

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail:

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de armários de aço para cozinha, para as escolas, cmeis da rede de ensino municipal e demais departamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	PANELEIRO COM 6 PORTAS: Material todo em aço, acabamento em pintura eletrostática em pó, puxadores externos de alumínio com ponteiras em ABS cromado, pés fixos para estabilidade, 5 prateleiras internas, amplo espaço interno, altura 194(cm), largura 80 (cm), profundidade 30(cm), na cor branca e montado na entrega.	20	unidade	R\$ 687,35	R\$ 13.747,00
\bigcirc_{2}	PANELEIRO 4 PORTAS COM NICHO PARA FORNO: Material todo em aço, acabamento em pintura eletrostática em pó, puxadores externos de alumínio com ponteiras em ABS cromado, pés fixos para estabilidade, 6 prateleiras sendo 4 internas e 2 nichos, altura 210(cm), largura 70(cm), profundidade 50(cm), na cor branca e montado na entrega.	20	unidade	R\$ 662,66	R\$ 13.253,20
3	ARMARIO AÉREO 3 PORTAS: Material todo em Aço; com 2 prateleiras internas, Dobradiças Metálicas; Puxador em Alumínio com Ponteiras em ABS Cromado; Fundo em Aço; Acabamento Semibrilho, Altura: 55 cm, Largura:	30	unidade	R\$ 447,99	R\$ 13.439,70



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000. PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail:

	120 cm, Profundidade: 30 cm, na cor branca e montado na entrega.				24.200.60
4	BALCÃO COM TAMPO, 3 PORTAS E 2 GAVETAS: Material todo em aço, tampo reto de 25 mm revestido com fórmica, acabamento em pintura eletrostática a pó, puxadores em perfil de alumínio com ponteiras em ABS cromado, pés fixo em ABS, com 1 prateleiras interna, 2 gavetas com corrediças telescópicas, amplo espaço interno, altura 87(cm), largura 120(cm), profundidade 52(cm), na cor branca e montado na entrega.	20	unidade	R\$ 665,18	R\$ 13.303,60
				VALOR TOTAL	R\$ 53.743,50

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000. PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail:

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária com objetivo de aquisição de Armários em aço para cozinha, para a Rede Municipal de Ensino.

Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de aquisição dos mesmos, para disponibilizar as nossas colaboradoras responsáveis pela merenda melhores condições de trabalho, visado melhorar o atendimento de nossos pequenos durante o tempo que se encontram em nossas instalações.

Neste sentido, o auxílio do Departamento de Educação é imprescindível para garantir uma educação de qualidade visando à formação plena do educando.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.
- b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) O objeto será entregue e montado no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, FAVO DE MEL, LUIZ GABRIEL, MENINO JESUS, ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI E DEPARTAMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
- d) Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.
- e) As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicado durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.



ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000. PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail:

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designada **Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani** a servidora Coordenadora Pedagógica da educação infantil, portadora da CI/RG nº 46775910 e inscrita no CPF/MF nº 89900430930 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituta **Tamara Cristina de Oliveira Pazin** a servidora portadora do CI/RG nº. 12.925.411-4 e inscrita no CPF/MF nº. 091.804.499-56 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por



ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail:

qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração a **MÉDIA DE PREÇOS** praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sr(a): **Tamara Cristina de Oliveira Pazin.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000. PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail:

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 01/11/2021.

TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA PAZIN
Responsável pela emissão
do Termo de Referência
SETOR DE COMPRAS

Aprovo, em <u>O1 / 11 /</u>2021.

SILVANA CHRISTINA VIEIR

CADAMURO

Secretário Municipal de Eduçação e Cultura

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO

DE FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO

Concordamos e declaramos ciência, que foi DESIGNADO como fiscal o servidor (as) nome: Michelline Aparecida Jorge Bortoli Miriani, portador (a) do CPF 89900430930, e servidor (a) como fiscal substituto nome: Tamara Cristina de Oliveira Pazin, portador (a) do CPF 09180449956, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e/ou aquisição de pessoa jurídica para o fornecimento de armário em aço para cozinha para os estabelecimentos da Rede de Ensino Municipal, nos termos do processo.

Assinatura do (a) Fiscal Michelline Aparecida Jorge Bortoli Miriani

Assinatura do (a) Fiscal Substituto (a)

Jamoro C. Ol Ilvia Pain

Tamara Cristina de Oliveira Pazin



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Silvana Christina Vieira Cadamuro	Para: Pedro Costa Junior
Departamento de Educação	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de armário em aço de cozinha para os estabelecimentos da Rede de Ensino Municipal, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguaçu, 01 de NOVEMBRO de 2021.

Silvana Christina Vieira Cadamuro

Diretora do Departamento

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo –CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-5588 educacao@mandaguacu.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

W. 3221.

Comunicado Interno

De: Silvana Christina Vieira Cadamuro	Para: Cleison Moreira de Souza
Departamento de Educação	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de armário em aço de cozinha para os estabelecimentos da Rede de Ensino Municipal, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguaçu, 01 de NOVEMBRO de 2021.

Silvana Christina Vieira Cadamuro

Diretora do Departamento

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo –CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-5588 educacao@mandaguacu.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

INFORMATIVO

Eu, Tamara Cristina de Oliveira Pazin, ocupante do cargo de Assessor executivo, venho a informar que realizei a coleta dos orçamentos para a abertura do processo de licitação para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de armário em aço para cozinha para os estabelecimentos da Rede de Ensino Municipal.

Sem mais,

Atenciosamente,

Tamara Cristina de Oliveira Pazin

Jamas C. Ole Oliver

Assessor executivo

Mandaguaçu, 01 de novembro de 2021.

Balcão Itatiaia Tarsila 3 Portas 2 Gavetas IG3G2...

R\$ 597,54 à vista

Adicionar à sacola

Voltar ao topo

Descrição completa iouos os ucpariamentos Avaliação dos clientes

Cipi ipa do dip - Celulai ea

Formas de pagamento

Movers. Trichonomicanops tale amen

A > Móveis > Gabinete de Cozinha/ Balcão de Cozinha

Balcão Itatiaia Tarsila 3 Portas 2 Gavetas IG3G2-120 Branco

Código gkaaeedc73 | Ver descrição completa | Itatiaia

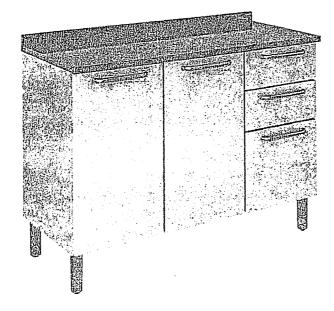












☆☆☆☆ Avaliar produto



Vendido por O Pescador de Ofertas Entregue por

de R\$ 804,90

por R\$ **597**,**54** à vista (15% de desconto)

ou R\$ 702,99 em 12x de R\$ 58,58 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos. Saiba mais

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Não sei o CEP

Produtos patrocinados





Cozinha Compacta Madesa Emilly Pop Com

da-R\$1:169;99-por

R\$698.39 à vista

ou R\$ 776,04 12x de R\$ 64,67 sem juros

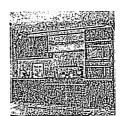


Conjunto Sala de Jantar Madesa Aline Mesa Tampo

de-R\$1.069;99-por

R\$599,39 à vista

ou R\$ 666,00 12x de R\$ 55,50 sem juros



Cozinha Completa Madesa Reims 310001 com

de-R\$2.579;99 por

R\$1.664,91 à vista

ou R\$ 1.849,92 12x de R\$ 154,16 sem juros



Guarda Roupa Casa 100% MDF com Esr

de-R\$2.849;99-por

R\$1.999,90 à vis

ou R\$ 1.999,92 12x de R\$ 166,66 sem ju

Cookies: a gente guarda estatisticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

Balcão Itatiaia Tarsila 3 Portas 2 Gavetas IG3G2...

R\$ 597.54 à vista

Adicionar à sacola

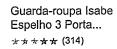
Voltar ao topo

Descrição completa

Avaliação dos clientes

Formas de pagamento





de R\$ 819,90 por

R\$ 697,41 à visti ou R\$ 774.90 12x de R\$ 64,58 sem jur



Guarda Roupa Casal 6 Portas 1 Porta Basc...

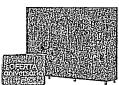
☆>☆☆☆ (480)

de R\$ 630,35 por

R\$ 399,24 à vista

ou R\$ 420,25

12x de R\$ 35,02 sem juros



Guarda-roupa Casal 8 Portas 4 Gavetas - ...

市方方方方 (803)

de R\$ 1.859,90 por R\$ 999.99

10x de R\$ 100,00 sem juros



Diretor Giratória ... **** (1062) de R\$ 499,90 por

Cadeira de Escritório

R\$ 299,90

5x de R\$ 59,98 sem juros



Informações do produto

Balção Itatiaia Tarsila 3 Portas 2 Gavetas IG3G2-120 Branco

Balcão cozinhas Itatiaia Tarsila 3 portas e 2 gavetas branco.

Perfeito para a organização de seus utensílios.

Tem pintura eletrostática a pó, que proporciona durabilidade e resistência, e é ecologicamente correta, pois não usa solventes.

Com design exclusivo, o balcão Tarsila 3 portas e 2 gavetas é um excelente módulo para completar sua cozinha. Além de um ótimo espaço interno para acomodar os utensílios.

Itatiaia não se responsabiliza pela montagem e instalação dos produtos.

montagem deve ser realizada por um profissional, conforme as instruções do manual do produto.

A responsabilidade da montagem é do consumidor.

DADOS TÉCNICOS:

- Material predominante: Aço
- Linha: Tarsila
- Peso Máximo suportado: 15 Kg nas prateleiras interna, 30 Kg no tampo e 3 Kg nas gavetas Peso Máximo Suportado 66 Kg
- Composição da gaveta (corpo): PVC
- Quantidade de gavetas: 2
- Trava de segurança nas gavetas: Sim
- Quantidade de pés: 4, plástico PP regulável
- Corrediças telescópicas: Sim
- Puxadores: Puxadores em alumínio cromado
- Material do tampo: Tampo reto de 25mm revestido com fórmica
- Pintura eletrostática a pó: Sim
- Necessita Montagem: Sim
- Medidas (AxLxP): 87x120x52 cm
- Peso (Kg): 32,74

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, salba mais em nossa política de privacidade.

			_	·	_		
Raicão	า Itatiaia	Tareila	3	Portag	2	Gavetas	1G3G2

R\$ 597,54 à vista

Adicionar à sacola

Vol	ltar	ao	to	oq

Descrição completa

Avaliação dos clientes

Formas de pagamento

по пладоно пътости анта задоскао по поо о зао проназ назнантар.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO:

Para maior durabilidade, recomenda-se que a limpeza dos móveis seja feita da seguinte forma:

Nas partes externas (portas, laterais e frente de gaveta) e internas, a limpeza deverá ser feita com pano limpo e levemente umedecido em água e sabão neutro.

Em seguida, deverá ser passado um pano limpo e seco.

ACESSÓRIOS:

- Manual de montagem
- Termo de garantia

Aqui na Loja O Pescador de Ofertas, você pode concluir a sua compra facilmente, com toda a segurança e a sua entrega é garantida. Aqui você está em 1o Lugar!

Informações complementares Marca

Itatiaia

Atenção: Não nos responsabilizamos, no ato da entrega, por desmontagens, subir escadas/elevadores ou transporte por guincho para apartamentos. Eventuais despesas são de responsabilidade do cliente. Confira as dimensões deste produto e certifique-se de que passará normalmente por supostos elevadores, portas, escadas e/ou corredores de sua moradia.

Denunciar anúncio

Lu explica: Gabinete de Cozinha/ Balcão de Cozinha

+ Veja outros conteúdos

Balcão na cozinha Aprenda a escolher o balcão da cozinha e dê um show de decoração + Leia mais

Balcão e gabinete com ou sem pés? Saiba qual modelo é mais indicado pra sua cozinha

+ Leia mais

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

Escrever uma avaliação

Formas de pagamento

Cartão de crédito

Cartões Luiza

R\$ 597,54 à vista (15% de desconto) 2x R\$ 351,50 sem juros

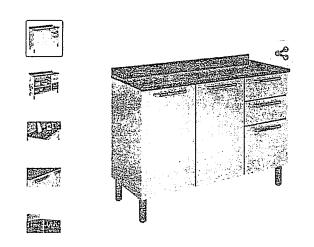
privacidade.

R\$ 597,54 à vista (15% de desconto) 2x R\$ 351,50 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de

⁻ Objetos decorativos não estão inclusos, portanto consulte o conteúdo da embalagem do produto para mais informações.

Extra.com.br > Móveis > Cozinhas > Cozinha Modulada



Manual do produto

Dimensões do produto





Largura: 1,20 m





(2 avaliações)

Vendido e entregue por Extra

Le freta Gilla Sy

Balcão Itatiaia Tarsila com 3 Portas e 2 Gavetas - Branco (Cód. Item 15113200) Outros produtos Itatiala

R\$ 699,00 ou até 10x de R\$69,90 sem juros ver parcelamento



à vista no Cartão Extra ou 14x de R\$ 49.93 sem juros. Peça já o seu

Calcule o frete e prazo de entrega

Mais opções de compra deste produto

Vendido e entregue por Bela Magazine



Ver mais opções



Λ

Características

Altura (cm)

Largura (cm) 120

Profundidade (cm) 52

Características Gerais

- Desenvolvido em aço

87

- Tampo reto de 25 mm revestido com fórmica

- Acabamento em pintura eletrostática a pó

- Puxadores em perfil de alumínio com ponteiras em ABS cromado

- Pés fixos em ABS

- Possui prateleira interna

- Gavetas com corrediças telescópicas

- Amplo espaço interno

Aço

Material

Pés Fixos

Tipo Balcão

Tipo de Porta Bater

Puxador Alumínio

Quantidade de Portas 3

Quantidade de Gavetas 2

Quantidade de Prateleiras 1

CASASBAHIA

O que vocé está procurando?

Olá, acesse sua conta ou cadastre-se



Carnê Digital

Mercado em Casa

2ª Via do Carnê

Me Chama no Zap!

Mundo Gamer

Baixe o APP

Retira Grátis

Venda seus produtos

Casasbahia.com.pr > Móveis > Coz:nhas > Cozinha Modulada











V



Manual do produto

Dimensões do produto



Altura: 87,00 cm



Largura: 1,20 m



Profundidade: 52,00 cm



(49 avaliações)

Vendido e entregue por Casas Bahia

SUDESTE!

Chuva de Cupom

Balcão Itatiaia Tarsila com 3 Portas e 2 Gavetas - Branco

(Cód. Item 15113200) Outros produtos Italiaia

R\$ 699,00

ou até 10x de RS69,90 sem juros ver parcelamento



à vista no Cartão Casas Bahia ou 10x de RS 69,90 sem juros. Peça já o seu

Calcule o frete e prazo de entrega

Mais opções de compra deste produto

Vendido e entregue por Bela Magazine

R\$ 719,00

Ver mais opções

Características

Altura (cm)

87

Largura (cm)

120

Profundidade (cm)

52

Características Gerais

- Desenvolvido em aço

- Tampo reto de 25 mm revestido com fórmica

- Acabamento em pintura eletrostática a pó

- Puxadores em perfil de alumínio com ponteiras em ABS cromado

- Pés fixos em ABS

- Possui prateleira interna

- Gavetas com corrediças telescópicas

- Amplo espaço interno

Material

Aço

Pés

Fixos

Tipo

Balcão

Tipo de Porta

Bater

Puxador

Alumínio

Quantidade de Portas

3

Quantidade de Gavetas

2

Quantidade de Prateleiras

 \wedge

E

Móveis (/moveis/) ➤ Cozinha (/moveis/moveis-cozinha/) ➤ Armários de Cozinha (/moveis/armarios-cozinha/) ➤ Armários de Cozinha (/moveis/armarios-cozinha/armarios-cozinha/armarios-cozinha/armarios-cozinha/armarios-cozinha/armarios-cozinha/armarios	
Encontre solás, mesas SOFÁS (/MOVEIS/SOFAS/? ITM_CPG_NAME=SOFÁS (/MOVEIS/SOFAS/? ITM_CPG_NAME=SOFÁS (/MOVEIS/SOFAS/? ITM_CPG_NAME=SOFÁS (/MOVEIS/) > Cozinha (/moveis/moveis-cozinha/) > Armários de Cozinha (/moveis/armarios-cozinha/) > Armário	ROELADO : Contras serias : L
SOFÁS (/MOVEIS/SOFAS/? ITM_CPG_NAME=SOFAS2ATM_CPG_POSITION=FAIXA_MENU_) Móveis (/moveis/) > Cozinha (/moveis/moveis-cozinha/) > Armários de Cozinha (/moveis/armarios-cozinha/) > Armários de Cozin	Precisa de ajuc clique aqui
(https://www.pinlerest.com/pin/create/button/? guid=tustucz.tus/tuos-saereo-tarsia-il- 3- pt- branco-	DEIRAS DE ESCRITÓRIO (/MOVEIS/CADEIRAS-E AME=CADEIRASDEESCRITORIO&ITM_CPG_POS
Armário 120 cm SKU: 584 Econo De: 703,3 por 36 (econom ou em at the state of the	mários Aéreos (/moveis/armarios-cozinha-a
CEP da \times \	www.mobly.com.br/armario-aereo- 3-pt-branco-120-cm-606526.html) o Aéreo Tarsila II 3 PT Branco 435 mize 48% 9 18,99 ize 341,00) é 7x de 52,71 sem juros
(https://www.pinterest.com/pin/create/button/? guid=UsUczt.NzHuoS- 1&url=https%3A%2F%2Fwww.mobly.com.br%2Farmario- aereo- tarsila- II- 3- pl- branco- Tamanh Tamanh Larganh Larganh Tamanh Larganh Larganh Altu	entrega Calcular
guid=UsUczLNzHuoS- 1&url=https%3A%2F%2Fwww.mobly.com.br%2Farmario- aereo- tarsila- II- 3- pt- branco- Quid=UsUczLNzHuoS- 1.:, Altu	
3- pt- branco- pranco- 1.2 Prof	ra: 55 cm
ArmC3A110- AC3A91eo-	ura: 120 cm undidade: 30 cm o: 14,700 kg
Tarsila- II- 3- PT- Branco- 120- cm- 4357- 625606- 1- product.jpg&description=Arm%C3%A1rio%20A%C3%A9reo%20Tarsila%20II%203%20PT%20Branco%20120%20cm) *Imagens meramente ilustrativas	detalhes do produto >
imagens meramente nostrativas	

Produtos similares



28/09/2021 15:21	Armário Aéreo Tarsila II 3 PT Branco 120 cm
	K NENS/ATE 30% OTE 42 ATE 24X NO BOLERO PARGELADO
(/campanha-20210928-3yf3yeh/?itm	_cpg_name=20210928-3yf3yeh_moblyinblack_allproducts&itm_cpg_position=banner_topo_)
Encontre sofás, mesas	(https://www.moblycom.br/armario-aereo-tarsila-1-pt-brance-606517.html?related-product=IT470CL73NFYMOB#t=product-de ajuda?

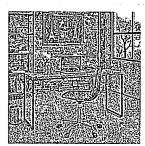
GUARDA-ROUPAS (/MOVEIS/GUARDA-

ROUPAS/?ITM_CPĞ_NAME=GUARDA-ROUPAS&ITM_CPG_POSITION=FAIXA_MENU_)

Talvez você também goste

SOFÁS (/MOVEIS/SOFAS/?

ITM_CPG_NAME=SOFAS&ÏTM_CPG_POSITION=FAIXA_MENU_)



Mesa de Escritório Studio Nogal 150 cm

De:410) or: 257

Que tal o Armário Aéreo Tarsila?

A cozinha é um dos cômodos do lar que raramente está vazio, por isso precisa de uma atenção especial na hora de escolher os móveis que vão compô-la. Para deixar tudo ao alcance das mãos ao mesmo tempo em que mantém o ambiente organizado, o Armário Aéreo Tarsila é a peça certa. O interior com maior profundidade é ótimo para acomodar louças, utensílios ou pequenos eletrodomésticos enquanto aproveita melhor o espaço e deixa os momentos chefe ainda mais incríveis. Agora é só arrematar a beleza com os outros itens da Linha Tarsila e aproveitar seu lar doce lar.

Especificações técnicas

Mora em apartamento?

Verifique o tamanho de elevadores e portas para transporte do produto.

Nossos entregadores sobem somente até o 3º andar pelas escadas.

Para produtos vendidos e entregues por parceiros, a política está sujeita a alterações de acordo com as regras de cada loja

-37%

Conjunto com 2 Cadeiras Eames Eiffel Prem

CADEIRAS DE ESCRITÓRIO (/MOVEIS/CADEIRAS-ESCRI

ITM_CPG_NAME=CADEIRASDEESCRITORIO&ITM_CPG_POSITIO

De:800 Por: 310

 Os objetos que ambientam as fotos não acompanham o produto.

Verifique as dimensões do produto e certifique-se que o percurso que ele fará até o local de uso permite sua passagem. Nós não nos responsabilizamos pelo transporte de itens a) que não caibam em elevadores; b) que devam ser levados acima de três lances de escada ou que não caibam na passagem de escadas; c) que precisem ser içados ou desmontados.

Favor verificar se os pés estão dentro do forro inferior do produto.

Fique atento, nossas cores podem sofrer alterações dependendo do seu monitor.

Política sujeita a alterações de acordo com regras de lojas parceiras

Cor

Branco

Garantia

6 Meses

Instruções/Cuidados

Limpar com Pano Levemente Umedecido

Conteúdo da Embalagem

1 Armário Aéreo - Entregue em: 1 Volume

Modelo

Material

Estrutura em Aço; Dobradiças Metálicas; Puxador em Alumínio com Ponteiras em ABS Cromado; Fundo em

Aco: Acabamento Semibrilho

Altura: 55,2 cm

Descrição do Tamanho

Largura: 120 cm Profundidade: 30 cm

Produto precisa de Montagem?

Sim, sugerimos a contratação de um profissional ou do Serviço de Montagem Mobly (para os CEPs em que

ele está disponível). Saiba mais.

Tipo de Porta

Articuladas

Número de portas

3 Portas



ANTERNA POR MONTO DE LA PROPENSA DE (/campanha-20210928-3yf3yeh/?itm_cpg_name=20210928-3yf3yeh_moblyinblack_allproducts&itm_cpg_position=banner_topo_ Número de Prateleiras Precisa de ajuda? <u>clique aqui</u> 10BLY Encontre sofás, mesas... Buscar Acabamento Semi Brilho GUARDA-ROUPAS (/MOVEIS/GUARDA-ROUPAS/?ITM_CPG_NAME=GUARDA-ROUPAS&ITM_CPG_POSITION=FAIXA_MENU_) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO (/MOVEIS/CADEIRAS-ESCRI ITM_CPG_NAME=CADEIRASDEESCRITORIO&ITM_CPG_POSITIO PPSITIOR≌FARXA MENSTAL) Material da estrutura Aço Material do puxador ABS Necessita fixação na parede Sim Possui chaves Não Possui espelho/vidro Não Possui Fruteira Não Tipo de Porta Articulada Mecanismo de abertura Manual Número de nichos 3 Você viu: Leve também: Leve junto de 2.349;98 por 1.174,98

Armário Aéreo Tarsila Il 3 PT Branco 120 cm

de 709,99 por 409,99 8x 51,25 sem juros Cozinha Compacta Regina II 6 PT 2 GV Branca

de 1.639;99 por **764,99** 10x **76,50** sem juros 10x sem juros

Comprar



Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se





Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

A > Móveis > Móveis de Cozinha

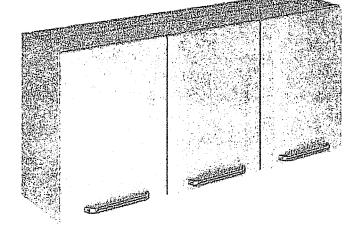
Armário Aéreo Tarsila 3 Portas Branco IP3 120 - Itatiaia

Código fe2bge492a | Ver descrição completa | Itatiaia









★★☆☆ Avaliar produto





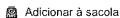
Vendido por Lojas Minatel Entregue por

de R\$ 643,00

por **R\$ 475,00** à vista (5% de desconto)

ou R\$ 500,00 em 12x de R\$ 41,67 sem juros

Mais formas de pagamento



O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos. Saiba mais

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok Não sei o CEP

Produtos patrocinados





Sofá 3 Lugares com USB em Linho Antúrio

de-R\$2.568,83-por

R\$1.834,88 à vista

ou R\$ 1.834,92 12x de R\$ 152,91 sem juros

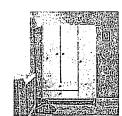


Conjunto Guarda Roupa Modulado Canto Casal e

de-R\$4.502,78-por

R\$3.241,27 à vista

ou R\$ 3.241,32 12x de R\$ 270,11 sem juros

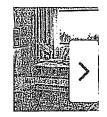


Guarda Roupa de Bebê Alecrim 3 Portas 2

de-R\$1.345,89-por

R\$1.021,35 à vista

ou R\$ 1.021,32 12x de R\$ 85,11 sem juros



Cama Solteiro Sama CabeCasa

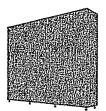
de R\$912,59 por

R\$661,85 à vista

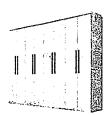
ou R\$ 661,80 12x de R\$ 55,15 sem jur

Cookies: a gente guarda estatisticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

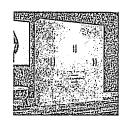




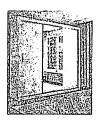
10x de R\$ 100,00 sem juros



Guarda-roupa Casal 8 Portas 4 Gavetas Ar... ★★★★ (200) de R\$ 1.859,90 por R\$ 999,99 10x de R\$ 100,00 sem juros



Guarda Roupa Casal 6 Portas 1 Porta Basc... ***** (480) de R\$ 630,35 por **R\$ 420,25** 12x de R\$ 35,02 sem juros



Espelho 3 Porta...

***** (314)

de R\$ 819,90 por **R\$ 647,91** à vist:

ou R\$ 719,90

12x de R\$ 59,99 sem jur

Guarda-roupa Isabe

 \bigcirc

Voltar ao topo

Descrição completa

Avaliação dos clientes

Formas de pagamento

Informações do produto

Armário Aéreo Tarsila 3 Portas Branco IP3 120 - Itatiaia

Informações do Produto

Armário Aéreo Tarsila 3 Portas Branco IP3 120 - Itatiaia

Ormário Aéreo Cozinhas Itatiaia Tarsila - 3 Portas Branco. Ótima opção para guardar mantimentos e utensílios domésticos. Tem Pintura Eletrostática a Pó, que proporciona durabilidade e resistência, e é ecologicamente correta, pois não usa solventes.

Material predominante: AÇO

Linha: Tarsila
Cor: Branco
Altura: 55 cm
Largura: 120 cm
Profundidade: 30 cm
Necessita Montagem: Sim

Montagem e Montador: Não incuídos Trava de segurança nas gavetas: Sim Peso Máximo por Prateleiras (Kg): 15

Garantia12 meses (Diretamente com o Fabricante)

Recomendações de Uso, Manutenção e Limpeza: Pano levemente umidecido com sabão neutro

Pintura eletrostática a pó: Sim

Imagens Meramente Ilustrativas!

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saíba mais em nossa política de privacidade.

O que você tá procurando?

Favoritar Compartilhar

Oferta Wow!

Baixe o APP

Cupons

Aniversário

Livros

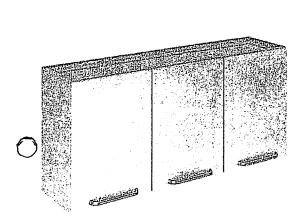
Smartphones

Cashback

Cartão Submarino Entrega em 3h

NO APP TODO: 10% OFF no cupom VEM10 Baixe agoral Control as regions.

página inicial > móveis > cozinha > cozinha modulada > armário aéreo para cozinha



Armário Aéreo Tarsila 3 Portas Branco Ip3 120 -Itatiaia

会会会会会

Informações do Produto Armário Aéreo Tarsila 3 Portas Branco IP3 120 -Itatiaia Armário Aéreo Cozinhas Itatiaia Tarsila - 3 Portas Branco. Ótima opção para guardar mantimentos e utensílios domésticos. Tem Pintura Eletrostática

Mais informações

cor: branco

10%

Conheca nossa política de troca



em até 12x sem juros no cartão de crédito

♥+ R\$ 500,00 em até 15x sem juros no cartão Submarino

Mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

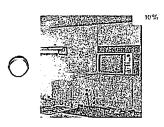
digite o CEP

Comprar

Comprar com @ aMe

Este produto é vendido por Lojas Minatel Ltda e entregue por Submarino, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Os principais produtos em Armário Aéreo para Cozinha



Conjunto de Armários Star 3 Portas 1 Nicho Itatiaia...

R\$ 377,01 em 1x no cartão de crédito

Armário Aéreo 3 Portas Luce Itatiaia Branco

R\$ 313,11

em 1x no cartão de crédito

Armário de CozInha 6 Portas 3 Gavetas Salvador Rodmóveis...

R\$ 785,15

12x de R\$ 65,42 s/juros

Armario Aereo Copa MOOB 2 portas 120 cm Branco

Arma... Colorm

05 220 00 R\$ 134,10 05-770-00

em 1x no cartão de crédito

R\$ 24 em 1x n

Produtos Patrocinados







continuar e fechar

10%

Submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Armário Aéreo Para Cozinha

Armário 2 Portas Para Área De

Kit 8 Fechaduras Chave Antiga

Armário Aéreo De Cozinha e

Armário

RS-255,00

R\$ 199,32

12x de R\$ 16,61 s/juros

Usado: Iphone 6s 32gb

Prateado - delu

R\$-315,00

R\$ 255,32

12x de R\$ 21,27 s/juros

R\$ 119,90

12x de R\$ 9,99 s/juros

R\$ 284,83

em 1x no cartão de crédito

R\$ 90 em 1x n

Produtos Apple em alta



iPhone 6s 64 Gb Rose Bateria 100% Especial Impecável

iPhone 6s 64 GB cinza-espacial-100%ORIGINAL-APPLE

食食食食食

R\$ 1.890,00

12x de R\$ 157,50 s/juros

iPhone 6s 64 GB Dourado-Bateria 100% ORIGINAL

Usaus: Espacia

R\$ 1.799,98

R\$ 1.649,99

12x de R\$ 137,49 s/juros

冊

Infelizmente não temos esse produto em estoque

R\$ 1.534,49 em 1x no cartão de crédito

R\$ 1.036,99

Informações do produto

Informações do Produto

Armário Aéreo Tarsila 3 Portas Branco IP3 120 - Itatiaia

Armário Aéreo Cozinhas Itatiaia Tarsila - 3 Portas Branco. Ótima opção para guardar mantimentos e utensílios domésticos. Tem Pintura Eletrostática a Pó, que proporciona durabilidade e resistência, e é ecologicamente correta, pois não usa solventes.

Material predominante: AÇO

Linha: Tarsila

Cor: Branco

Altura: 55 cm Largura: 120 cm

Profundidade: 30 cm

Necessita Montagem: Sim

Montagem e Montador: Não incuídos

Trava de segurança nas gavetas: Sim Peso Máximo por Prateleiras (Kg): 15

Garantia12 meses (Diretamente com o Fabricante)

Recomendações de Uso, Manutenção e Limpeza: Pano levemente umidecido com sabão neutro

Pintura eletrostática a pó: Sim

Imagens Meramente Ilustrativas!

Submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Código 3514216360 Dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp) (b/m) 55 X 120 X 30 CM Fornecedor (b 2 w) ITATIAIA Garantia do fornecedor (b 2 w) 12 MESES Marca Itatiaia Modelo IP3-120 Prateleiras SIM Quantidade de gavetas NÃO POSSUI Quantidade de portas 3 Sac (b2w) N/A Fabricante ITATIAIA Cor BRANCO



avaliações



ajude outros compradores,

seja a primeira pessoa a fazer uma avaliação!

avaliar

Dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas

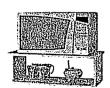
faça a primeira :)

escrever pergunta

Mergulhe nas melhores ofertas









Armario Parede Suspenso

Armário Aéreo Modulado Be Nicho Suporte Microondas Mdf Armário Aéreo Alto c/Vidro

Submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

K\$ 290,00

R\$ 167,31

- К\$ 99,90 К\$ 360,00

 $https://www.submarino.com.br/produto/3514216360? opn=XMLGOOGLE\&sellerid=53362315000498\&epar=bp_pl_00_go_smartshopping_mv_ger...$

O que você tá procurando?

Oferta Wow!

Baixe o APP

Cupons

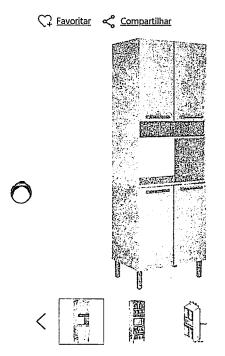
Aniversário

Livros **Smartphones** Cashback

Cartão Submarino Entrega em 3h

NO APP TODO: 10% OFF [no cupom VEM10] Baixe agora! -Cordina is region.

página inicial > móveis > cozinha > cozinha modulada > paneleiro



Paneleiro Itatiaia Tarsila 4 **Portas Nicho Forno** Branco Ipidpfno-70

农女女女女

Paneleiro Itatiaia Tarsila 4 Portas Nicho Forno Branco IPLDPFNO-70Fabricado em aço de alta qualidade, testado e verificado em laboratório próprio da Itatiaia, e que recebe em seguida tratamento químico específico para garantir durab...

Mais informações

Conheca nossa política de troca

R\$ 749,00 10%

R\$ 674,10

em 1x no cartão de crédito

Mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

digite o CEP

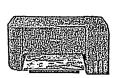
Comprar

Comprar com @ame

Este produto é vendido e entregue por Bela Magazine. O Submarino garante a sua compra, do pedido à entrega.

Vem começar uma história!









Paneleiro Tarsila 4 pt Branco

Multifuncional Epson L3150 Tanque de Tinta Ecotank...

台安全全:

Cozinhas Itatiaia Tarsila - 4...

Balcão De Aço Para Cozinha Tarsila Branco Itatiaia Móveis

Coziii 11 - 4 Pe

R\$ 674,10

em 1x no cartão de crédito

R\$ 1.099,99 & Prime em 1x no cartão de crédito

R\$ 759,00 R\$ 674,10

em 1x no cartão de crédito

Paneleiro Duplo p/Forno

R\$ 647,10

R\$ 2.0

em 1x no cartão de crédito

12x de l

Produtos Patrocinados







Submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Multimóveis - Argila acetinad...

Itatiala Acácia - 4 Portas PL... Sonora MDP 15mm Cozinhas Itatiala Star - 2 Porta...

https://www.submarino.com.br/produto/14982869/paneleiro-duplo-para-forno-tarsila-itatiaia-ipldpfno-70-branco-neve?opn=XMLGOOGLE&sellerid...

R\$ 589,51

em 1x no cartão de crédito

R\$ 389.00

12x de R\$ 32,41 s/juros

R\$ 1.094,87

em 1x no cartão de crédito

R\$ 399,00

12x de R\$ 33,25 s/juros

R\$ 1.2

em 1x n

Escolhe aí qual combina com você!

Paneleiro Duplo Aço 6 Portas 2 Portas de Vidro Múltipla...

R\$ 449,10

em 1x no cartão de crédito

Paneleiro Simples Cozinhas

Itatiaia Tarsila - 3 Portas- IPL-4...

R\$ 341,10

em 1x no cartão de crédito

Paneleiro Itatiaia Star 2 Portas

Com Vidro Castanho E Branco

R\$ 318,68

em 1x no cartão de crédito

Armário Para Cozinha Decibal

Ac410 4 Portas 1 Gaveta...

R\$ 467,41

em 1x no cartão de crédito

R\$ 87

em 1x n

Informações do produto

Paneleiro Italiaia Tarsila 4 Portas Nicho Forno Branco IPLDPFNO-70

Fabricado em aço de alta qualidade, testado e verificado em laboratório próprio da Italiaia, e que recebe em seguida tratamento químico específico para garantir durabilidade e proteção contra ferrugem.

A pintura eletrostática a pó deste armário é feita com tinta atóxica, ecologicamente correta e, portanto, de aplicação segura e sem riscos aos operadores. Possui puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, bonito, com alta resistência a corrosão e a variações bruscas de temperatura.

Este é um paneleiro torre quente, com espaço para micro-ondas ou forno.

Com prateleiras bem distribuídas, possibilitam melhor organização para sua cozinha!

ATENÇÃO:

- Não nos responsabilizamos pela montagem / instalação dos produtos.
- Imagens meramente ilustrativas.
- Verifique com os fabricantes dos produtos eventuais limitações à utilização de todos os recursos e funcionalidades.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Marca: Italiaia Linha: Tarsila

Referência: 3500000807 Modelo: IPLDPFNO-70 BRA

Cor: Branco

Composição/Material: Aco

Pintura / Revestimento: corpo e porta revestidos com pintura eletrostática

Porta: 4

Porta com Vidro: Não Compartimentos: 6

Prateleira: 6

Pés Reguláveis: Sim, com sapata regulável até 25mm

Dimensões do produto montado (cm): 49,0 (P) x 70,0 (L) x 210,0 (A) Medida do espaço para Forno ou Micro-ondas (cm): 47,0 (P) x 67,0 (L) x 38,0 (A) Peso do produto com embalagem (kg): 34,5

Garantia: 12 meses SAC: 0800 032 6111

Ficha técnica

Codigo

14982869

SAC do Fabricante

0800 032 6111

Submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Parafusos

Número de Portas 4

Recorte p / cooktop Não

Possui pia ošN

Limpeza / cuidados Pano umidecido

Coleção Tarsila

Estrutura - Rodízio Não

Número de Prateleiras 6

Peso aprox prod (kg) 34,47

Cor predominante Branco

PS metalizado Material do puxador

Tipo Paneleiro

Referência do modelo 3500000807

3500000807 Referência do Modelo

Número de Gavetas Nāo

Possui vidros Nāo

Conteúdo da embalagem 1 Paneleiro Forno 2 Portas + Manual

Brilho Acabamento

Brand ITATIAIA

Número de Compartimentos (Nichos) Não

Pés reguláveis Sim, com sapata regulável até 25mm

Specifications 1 Paneleiro Forno 2 Portas + Manual/12/3500000807/0800 032 6111

Conteúdo da Embalagem 1 Paneleiro Forno 2 Portas + Manual

Modelo IPLDPFNO-70

Necessita montagem ? Sim

Eletrostática a pó Pintura / revestimento

Ambiente Cozinha

Tipo de porta Bater

Tipo de dobradiça Telescópica

Número de Pés Não

4, metalizados Possui puxadores

Material do Tampo Não

Itatiala Marca

Submarino e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Paneleiro Itatiaia Tarsila 4 Portas Nicho Forno Br...

R\$ 662,31 à vista

Adicionar à sacola

Voltar ao topo

Descrição completa IVUVO VO UCHALIGIIITILIVO Avaliação dos clientes

Formas de pagamento

Oletias do dis l'ocidia es l'indyels i Elegodolitesicos i de digeo

> Móveis > Móveis de Cozinha

Paneleiro Itatiaia Tarsila 4 Portas Nicho Forno Branco IPLDPFNO-70

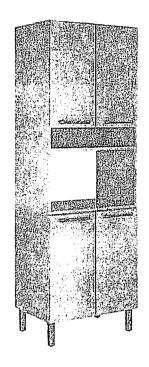
Código fff2je6cch | Ver descrição completa | Itatiaia











★★☆☆ 5 (4) Avaliar produto



Vendido e entregue por Bela Magazine

de R\$ 799.00

por R\$ 662,31 à vista (10% de desconto)



ou R\$ 735,90 em 12x de R\$ 61,33 sem juros

Mais formas de pagamento



Adicionar à sacola

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos. Saiba mais

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Não sei o CEP

Produtos patrocinados



Sofá 3 Lugares com USB em Linho Antúrio

de R\$2.568,83-per

R\$1.834,88 à vista

ou R\$ 1.834,92 12x de R\$ 152,91 sem juros

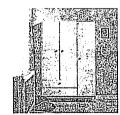


Conjunto Guarda Roupa Modulado Canto Casal e

de-R\$4.502.78-por

R\$3.241,27 à vista

ou R\$ 3.241,32 12x de R\$ 270,11 sem juros



Guarda Roupa de Bebê Alecrim 3 Portas 2

de-R\$1.345,89-por

R\$1.021,35 à vista

ou R\$ 1.021,32 12x de R\$ 85,11 sem juros



Cama Solteiro Sama CabeCasa

de R\$912,59-por

R\$661,85 à vista

ou R\$ 661,80

12x de R\$ 55,15 sem jur

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

Paneleiro Itatiaia Tarsila 4 Portas Nicho Forno Br...

R\$ 662,31 à vista

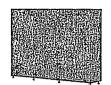
Adicionar à sacola

Voltar ao topo

Descrição completa

Avaliação dos clientes

Formas de pagamento



Guarda-roupa Casal 8 Portas 4 Gavetas - ...

☆☆☆☆☆ (803)

de R\$ 1.859,90 por

R\$ 999.99

10x de R\$ 100.00 sem juros



Guarda-roupa Casal 8 Portas 4 Gavetas Ar...

☆★☆☆☆ (200)

de R\$ 1.859,90 por R\$ 999.99

10x de R\$ 100.00 sem juros



Guarda Roupa Casal 6 Portas 1 Porta Basc...

☆☆☆☆ (480)

de R\$ 630,35 por R\$ 420,25

12x de R\$ 35.02 sem juros



Guarda-roupa Isabe Espelho 3 Porta...

☆ ★ ☆ ☆ ★ (314) de R\$ 819.90 por

R\$ 647,91 à visti

ou R\$ 719,90

12x de R\$ 59,99 sem jur

Informações do produto

Paneleiro Itatiaia Tarsila 4 Portas Nicho Forno Branco IPLDPFNO-70

Paneleiro Itatiaia Tarsila 4 Portas Nicho Forno Branco IPLDPFNO-70 Fabricado em aço de alta qualidade, testado e verificado em laboratório próprio da Itatiaia, e que recebe em seguida tratamento químico específico para garantir durabilidade e proteção contra ferrugem. A pintura eletrostática a pó deste armário é feita com tinta atóxica, ecologicamente correta e, portanto, de aplicação segura e sem riscos aos operadores. Possui puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, bonito, com alta resistência à corrosão e a variações bruscas de temperatura. Este é um paneleiro torre quente, com espaço para micro-ondas ou forno. Com prateleiras bem distribuídas, possibilitam melhor organização para sua cozinha! ATENÇÃO: - Não nos responsabilizamos pela montagem / instalação dos produtos. - Imagens meramente ilustrativas. - Verifique com os fabricantes dos produtos eventuais limitações à utilização te todos os recursos e funcionalidades. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Marca: Itatiaia Linha: Tarsila Referência: 3500000807 Modelo: LDPFNO-70 BRA Cor: Branco Composição/Material: Aço Pintura / Revestimento: corpo e porta revestidos com pintura eletrostática Porta: 4 Porta com Vidro: Não Compartimentos: 6 Prateleira: 6 Pés Reguláveis: Sim, com sapata regulável até 25mm Dimensões do produto montado (cm): 49,0 (P) x 70,0 (L) x 210,0 (A) Medida do espaço para Forno ou Micro-ondas (cm): 47,0 (P) x 67,0 (L) x 38,0 (A) Peso do produto com embalagem (kg): 34,5 Garantia: 12 meses

Informações técnicas

privacidade

Acabamento **Ambiente**

Brilho Cozinha

Código dos Módulos

IPLDPFNO-70

Conteúdo Embalagem

1 Paneleiro Forno 2 Portas + Manual

Cor Predominante

Branco

FAN

7892946325476

Garantia (meses)

Limpeza / Cuidados

Pano umidecido

Linha ou Coleção

Tarsila

Material do Puxador

PS metalizado

MATERIAL ESTRUTURA

Necessita Montagem?

Aço

Pés Reguláveis

Sim Sim, com sapata regulável até 25mm

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de

	Descrição completa	Avaliação dos c	lientes	Formas de pagamento		
	r sygnom synny yn r oddur i y			n anduun valyon un Armus		e jaget e
	Possui Pr		6	•		
	Possui Pu		4, metaliz	ados		
	Possui Ro		Não			
	Possui Ta	•	Não			
	Possui Vi		Não			
	Recorte p		Não	207		
	Ref Forne	ecedor	3500000			
	SAC	I - B. A f	0800 032			
	TIPO	le Montagem	Parafuso Paneleiro	-		
	Tipo de D	ahradiaa	Telescóp			
	Tipo de P	-	Bater	Ca		
	iipo de i	orta	Batel			
nformações	Marca		Itatiaia			
complementares						
r nção: Não nos respons	sabilizamos, no ato da entrega, pi abilidade do cliente. Confira as di oradia.					
nção: Não nos respons pesas são de respons	abilidade do cliente. Confira as di				or supostos eleva	

Cozinhas pra todos os espaços Confira as alternativas para aproveitar o espaço de sua cozinha + Leia mais

Organize sua cozinha Confira as melhores dicas para deixar sua cozinha prática e funcional + Leia mais

)valiação dos clientes

Escrever uma avaliação

Avaliação geral

	Qualidade geral	5,0
	Custo-benefício	4,5
Nota: 5	Design	5,0
4 avaliações	Facilidade de	3,8
	montagem	

Ordenar

★★★★★ Rildo - Há 2 meses atrás

Design

5.0

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saíba mais em nossa política de privacidade.

09/2021 08:49		Paneleiro Tarsila 4 PT Branco				
901 501 /A R	MINISTER AND	5 20 0 17 1 14 16 17 8 00 WAISI = C. adasaladeestar_allproducts&itm_cpg_positi		regnin as regni ter G c 14 Tal Ondocour		
Encontre sofás, mesas	Buscar	MOBLY W	ion-banner_copo_y	Precisa de ajuda? clique aqui		
SOFÁS (/MOVEIS/S 「M_CPG_NAME=SOFAS&ITM_CPG_F	Orasj:	SUARDA-ROUPAS (/MOVEIS/GUARDA- ROUPAS/?ITM_CPG_NAME=GUARDA- PAS&ITM_CPG_POSITION=FAIXA_MENU_)	CADEIRAS DE ESCRITÓ ITM_CPG_NAME=CADEIRASDEE	PRIO (/MOVEIS/CADEIRAS-ESC SCRITORIO&ITM_CPG_POSIT		
veis (/moveis/) ➤ Cozinha (/mo	oveis/moveis-cozinha/) › Armá	ários de Cozinha (/moveis/armarios-coz	(https://www.mobly.com.b 4-pt-branco-606521.html) Paneleiro Tarsila 4 PT E SKU: 584430 Economize 57%	r/paneleiro-tarsila-		
			por 651,59 (economize 898,40) ou em até 10x de 65,16 sem	•		
)			Compr の Calcular frete e prazo CEP da entrega ななななな	Calcular Formas de pagamento		
			Marca: Itatiaia (itatiaia/) Tamanho De	scrição		
(https://www.pinterest.com/pin/c guid=u1pyqsi3yCq8- 1&url=https%3A%2F%2Fwww.n tarsila- 4-			Altura: 210 cm			
Paneleiro- Tarsila-	%2F%2Fstaticmobly.akamaized.net%2F	Fp%2Fltatiaia-	Peso: 34,470 kg			
4- PT- Branco- 4384- 125606- 1-			Ver mais detalhes do pro-	duto >		
product.jpg&description=Panele *Imagens meramente ilust	eiro%20Tarsila%204%20PT%20Brancoj trativas)				

Produtos similares



(https://www.mobly.com.br/paneleiro-tarsila-6-pt-branco-606525.html? related-product=IT470CL78NFTMOB#t=product-group and the product-group and the produ



(/campanha-20210921-u1pynpb/?itm_cpg_name=20210921-u1pynpb_semanadasaladeestar_allproducts&itm_cpg_position=banner_topo_)

Encontre sofás, mesas...

Busca:

B

SOFÁS (/MOVEIS/SOFAS/?
ITM_CPG_NAME=SOFAS&ITM_CPG_POSITION=FAIX/

(MOVEIS/GUARDA-N ROUPAS/?ITM_CPG_NAME=GUARDA-ROUPAS&ITM_CPG_POSITION=FAIXA_MENU_) DAC DE ECCRITÓRIO (MOVEICICADEIR

Precisa de a

CADEIRAS DE ESCRITÓRIO (/MOVEIS/CADEIRA: ITM_CPG_NAME=CADEIRASDEESCRITORIO&ITM_CPG_F

Conjunto com 2 Cadeiras Eames Eiffel Premium Base Madeira Preto

De:800

Por: 280

(https://syteapi.com/product?

Mesa de Escritório Studio Nogal 90 cm

De:340

Por: 211

(https

A cozinha é um dos cômodos do lar que raramente está vazio, por isso precisa de uma atenção especial na hora de escolher os móveis que vão compô-la. Para deixar **tudo ao alcance das mãos** ao mesmo tempo em que mantém o ambiente organizado, o **Paneleiro Tarsila** é a peça certa. O **interior com maior profundidade** é ótimo para acomodar mantimentos, louças ou utensílios e fazer dos seus momentos *chefe* uma experiência muito mais incrível. Agora é só **arrematar a beleza do espaço** com os outros itens da Linha Tarsila e aproveitar seu lar doce lar.

Especificações técnicas

Mora em apartamento?

Verifique o tamanho de elevadores e portas para transporte do produto.

Nossos entregadores sobem somente até o 3º andar pelas escadas.

Para produtos vendidos e entregues por parceiros, a política está sujeita a alterações de acordo com as regras de cada loja

- Os objetos que ambientam as fotos não acompanham o produto.

Verifique as dimensões do produto e certifique-se que o percurso que ele fará até o local de uso permite sua passagem. Nós não nos responsabilizamos pelo transporte de itens a) que não caibam em elevadores; b) que devam ser levados acima de três lances de escada ou que não caibam na passagem de escadas; c) que precisem ser içados ou desmontados.

Favor verificar se os pés estão dentro do forro inferior do produto.

Fique atento, nossas cores podem sofrer alterações dependendo do seu monitor.

Política sujeita a alterações de acordo com regras de lojas parceiras

Cor

Branco

Garantia

6 Meses

Instruções/Cuidados

Limpar com Pano Levemente Umedecido

Conteúdo da Embalagem

1 Paneleiro - Entregue em: 1 Volume

Modelo

Tarsila

Material

Estrutura em Aço; Dobradiças Metálicas; Puxador em Alumínio com Ponteiras em ABS Cromado; Fundo em Aço; Pés Fixos em Plástico PP Regulável; Acabamento

Semibrilho

Altura: 210 cm

Descrição do Tamanho

Largura: 70 cm Profundidade: 50 cm

Produto precisa de Montagem?

Sim, sugerimos a contratação de um profissional ou do Serviço de Montagem Mobly (para os CEPs em que

ele está disponível). Saiba mais.

Tipo de Porta

Tipo de pé

Articuladas

Número de portas

4 Portas

Número de gavetas

Sem gavetas

Regulável

Número de Prateleiras

4 prateleiras

Acabamento

Semi Brilho

Material da dobradiça/trilho da porta

Metal

Material da estrutura

Material do puxador

Aço ABS



LEVE3.0U MAISEGANHE (/campanha-20210921-u1py Possui chaves 20210921-u1pynpb_semanadasal Precisa de aiuda? Encontre sofás, mesas... Buscar 10BLY clique aqui Possui espelho/vidro GUARDA-ROUPAS (/MOVEIS/GUARDA-ROUPAS/?ITM_CPG_NAME=GUARDA-ROUPAS&ITM_CPG_POSITION=FAIXA_MENU_) ITM_CPG_NAME=SOFAS (/MOVEIS/SOFAS/? CADEIRAS DE ESCRITÓRIO (/MOVEIS/CADEIRAS-ESCRI ITM_CPG_NAME=CADEIRASDEESCRITORIO&ITM_CPG_POSITIO Possui tampo Sim Tipo de Porta Articulada Material dos pés Polipropileno Mecanismo de abertura Manual Número de nichos Número de pés

Você viu:

Leve também:



Paneleiro Tarsila 4 PT Branco

de 1.549,99 **por 723,99** 10x 72,40 sem juros



Armário Aéreo Tarsila 2 PT Branco

de 519,99 por 296,99 5x 59,40 sem juros



de 2.069,98 por 1.020,98

10x sem juros

Comprar

(http://my.yotpo.com/landing_page?redirect=https%3A%2F%2Fwww.yotpo.com%2Fpowered-by-yotpo%2F&utm_campaign=branding_link_reviews_widget_v2&utm_medium=widget&utm_source=mobly.com.br)

☆ ☆ ☆ ☆ ☆



Ainda não há avaliações de clientes para este produto

Atendimento

Está com alguma dúvida ou precisa de ajuda? Conheça nosso atendimento.

Saiba mais (https://www.mobly.com.br/auto-atendimento/)

Na Mídia

Fique por dentro do que está rolando e o que a imprensa está falando sobre nós!

Saiba mais (/imprensa)

Trabalhe Conosco

Somos o maior ecommerce de móveis e objetos de decoração do Brasil. Tá interessado em fazer parte do nosso time?

Saiba mais (https://jobs.kenoby.com/mobly)

Afiliados

Já pensou em ganhar dinheiro nos divulgando? Torne-se um afiliado e aproveite nossas condições especiais.

Saiba mais (/programa-afiliadosmobly/)

Seja um frar

Nossos parceiro prontos pra te a mostrar todos o diferenciais dos condições Mobl

Saiba mais (/m







≕Compreportedatoic

Extra com.br > Móveis > Cozinnas > Cozinha Modulada









Paneleiro Itatiaia Tarsila com 6 Portas - Branco (Cod. Item 15113187) Outros produtos Itatiala

💮 🚊 🖒 🔅 😩 avaliações) Vendido e entregue por Extra

A CHARGA NA

R\$ 699,00 ou até 10x de R\$69,90 sem juros ver parcelamento



à vista na Cartão Extra ou 14x de R\$ 49.93 sem juros. Peça Já o seu

Calcule o frete e prazo de entrega

Manual do produto

Mais opções de compra deste produto

Vendido e entregue por CASA MATTOS R\$ 649,89



Ver mais opções

Dimensões do produto









Largura: 80,00 cm

WhatsApp

Ouer receber ofertas de produtos semelhantes a esse em seu WhatsApp? Preencha seu número no campo abaixo.

BR / (xx) xxxxx-xxxx



194

Largura (cm)

80

Profundidade (cm)

30

Características Gerais

- Estrutura em aço

- Acabamento em pintura eletrostática a pó

- Puxadores externos de alumínio com ponteiras em ABS cromado

- Pés fixos para maior estabilidade

- Conta com prateleiras internas

- Amplo espaço interno

Material

Aço

Pés

Fixos

Tipo

Paneleiro

Tipo de Porta

Bater

Puxador

Alumínio

Quantidade de Portas

6

Quantidade de Gavetas

0

5

Quantidade de Prateleiras

.

36

CASASBAHIA

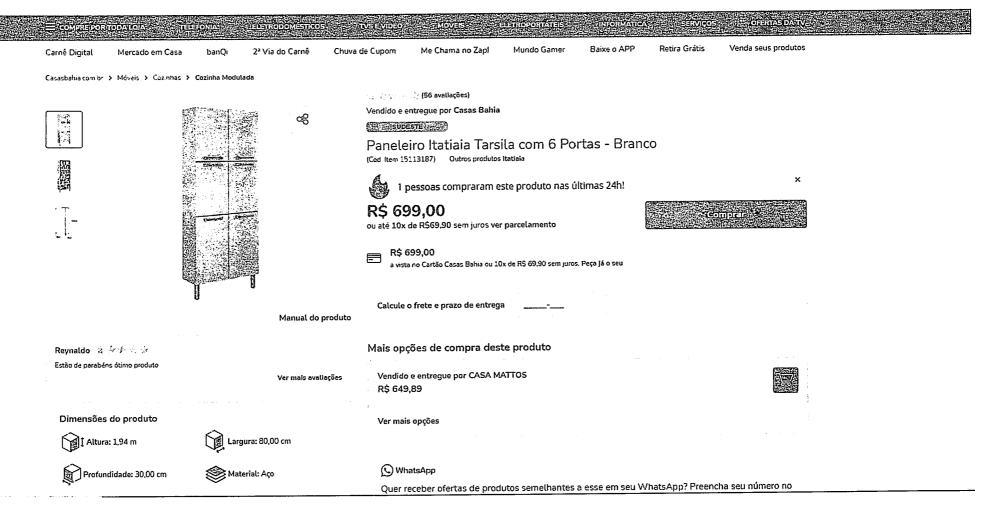
O que você está procurando?

Q

2

Olá, acesse sua conta ou cadastre-se





Características

Altura (cm)

Largura (cm) 80

Profundidade (cm) 30

Características Gerais - Estrutura em aço

- Acabamento em pintura eletrostática a pó

- Puxadores externos de alumínio com ponteiras em ABS cromado

Pés fixos para maior estabilidadeConta com prateleiras internas

- Amplo espaço interno

194

Material Aço

Pés Fixos

Tipo Paneleiro

Tipo de Porta Bater

Puxador Alumínio

Quantidade de Portas 6

Quantidade de Gavetas 0

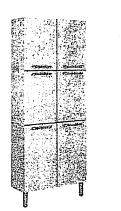
Quantidade de Prateleiras 5

Ponto.com.br > Môveis > Cozinhas > Cozinha Modulada









会会会 (9 availações)

Vendido e entregue por Pontofrio



Paneleiro Itatiaia Tarsila com 6 Portas - Branco (Cód. Item 15113187) Outros produtos Italiais

R\$ 664,05

ou até 10x de R\$66,40 sem juros ver parcelamento



R\$ 664,05

à vista no Cartão Ponto ou 10x de RS 66,40 sem juros. Peça já o seu

Calcule o frete e prazo de entrega

Manual do produto

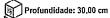
Mais opções de compra deste produto

Dimensões do produto





Largura: 80,00 cm





Vendido e entregue por CASA MATTOS R\$ 649,89



Ver mais opções



(WhatsApp

Quer receber ofertas de produtos semelhantes a esse em seu WhatsApp? Preencha seu número no campo abaixo.

BR ✓ 🌼 (xx) xxxxx-xxxx



Características		^
Altura (cm)	194	
Largura (cm)	80	
Profundidade (cm)	30	
Características Gerais	- Estrutura em aço - Acabamento em pintura eletrostática a pó - Puxadores externos de alumínio com ponteiras em ABS cromado - Pés fixos para maior estabilidade - Conta com prateleiras internas - Amplo espaço interno	
Material	Aço	
Pés	Fixos	
Тіро	Paneleiro	
Тіро de Ропа	Bater	
Puxador	Alumínio	
Quantidade de Portas	G	
Quantidade de Gavetas	0	
Quantidade de Prateleiras	5	



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

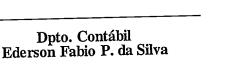
Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de armários de aço para cozinha, para as
escolas, cmeis da rede de ensino municipal e demais departamentos, o nosso plano de contas para o
Exercício 2021 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
370	4.4.90.52	0.107			
398	4.4.90.52	0.104			
399	4.4.90.52	0.103			
397	4.4.90.52	0.001			
358	4.4.90.52	0.102			

Mandaguaçu-PR, 04/11/2021







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E36-DECA-E907-BE54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 04/11/2021 16:06:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7E36-DECA-E907-BE54

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/11/2021 a 05/11/2021)

•	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Ad	im./ Ano:	290/2021					
	1 2	46-01-4551 46-01-4552	PANELEIRO COM 6 PORTAS: Material todo em aço, acabamento em PANELEIRO 4 PORTAS COM NICHO PARA FORNO: Material todo em	UN UN	20,000 20,000	687,3500 662,6600	13.747,00 13.253,20
	3	46-01-4553 46-01-4554	aç ARMARIO AÉREO 3 PORTAS: Material todo em Aço; com 2 pratelei BALCÃO COM TAMPO, 3 PORTAS E 2 GAVETAS: Material todo em	UN UN	30,000 20,000	447,9900 665,1800	13.439,70 13.303,60
			aço			TAL DO PROCESSO ADM>	



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 633/2021 (Processo Administrativo n° 289/2021) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 09:00 do dia 20/05/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 08/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 08/06/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1.DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de armários de aço para cozinha, para as escolas, cmeis da rede de ensino municipal e demais departamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- 1.2. A licitação terá quatro itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa

de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de

empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do

horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela

Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:
- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 A empresas para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
 - 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
 - 6.1.5. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECICIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.
- 6.2. Todas as especificações dos objetos contidos na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.
 - 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
 - 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
 - 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
 - 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o *MENOR PREÇO POR ITEM*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
 - 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993.
 - 7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
 - 8.4Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
 - 8.50 Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paco Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

- Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).
- a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -

FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

- Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 b) (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b"é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
 - A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é <u>condição para as licitantes usufruírem dos</u> <u>benefícios</u> da Lei Complementar n. 123/2006.
 - 9.2 As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.
 - **9.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - **9.4** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
 - a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
 - b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **9.5** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
 - 9.6 Serão aceitas somente cópias legíveis;
 - 9.7 Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 9.7.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

- 9.7.2 Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de <u>05 (cinco) dias úteis</u>, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.7.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.8.Apresentação do anexo 12 (Claúsula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.
- 9.9 Qualificação Econômico-Financeira.
- -Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 21.2 deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir

se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de

aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **15.1** Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 15.2 Atender as condições descritas no Anexo I Termo de Referência.
- **15.3** Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- **15.4** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 15.5 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- **15.6** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 15.7 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **16.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos objetos contratados através de servidores especialmente designados;
- 16.2 Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 16.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
- 16.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- **16.5** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- **16.6** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.
- b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) O objeto será entregue e montado no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, FAVO DE MEL, LUIZ GABRIEL, MENINO JESUS, ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI E DEPARTAMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
- d) Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.
- e) As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicado durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
- **18.2** Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 18.3 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- **18.4** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- **18.5** O Município de Mandaguaçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- **18.6** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o

Município de Mandaguaçu-PR;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- 19.2 A <u>advertência escrita</u> será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 19.3 Será aplicada <u>multa</u> nas seguintes condições:
- **19.3.1.** No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
 - a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º (décimo) dia de atraso;
 - b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- **19.3.2.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 19.3.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- **19.3.5.** Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- **19.3.6.** No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- 19.3.7. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- **19.3.8.** Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.8.1.** As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- **19.3.8.2.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.9.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.
- **19.3.10.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- **19.3.14.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
- **19.3.15.** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 19.4 Será aplicada a <u>suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr.</u> pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
 - a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- 19.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 19.6 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
 - ы) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
 - c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
 - d) Não mantiver a proposta,
 - e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
 - f) Comportar-se de modo inidôneo ou
 - g) Cometer fraude fiscal,
- **19.7 -** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1** A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.
- 20.1.1 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.
- 20.2 O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.3 No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- **20.4** O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.
- **20.5** O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;
- **20.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluirse-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.
- **20.7** Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 Código de Defesa do Consumidor.
- **20.8** As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **20.9** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.
- **20.10** O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- **20.11** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mauricio Aparecido da Silva Prefeito Municipal

dacu. 09 de novembro de 2021.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de armários de aço para cozinha, para as escolas, cmeis da rede de ensino municipal e demais departamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Quantid ade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PANELEIRO COM 6 PORTAS: Material todo em aço, acabamento em pintura eletrostática em pó, puxadores externos de alumínio com ponteiras em ABS cromado, pés fixos para estabilidade, 5 prateleiras internas, amplo espaço interno, altura 194(cm), largura 80 (cm), profundidade 30(cm), na cor branca e montado na entrega.	20	unidade		R\$ 687,35	R\$ 13.747,00
2	PANELEIRO 4 PORTAS COM NICHO PARA FORNO: Material todo em aço, acabamento em pintura eletrostática em pó, puxadores externos de alumínio com ponteiras em ABS cromado, pés fixos para estabilidade, 6 prateleiras sendo 4 internas e 2 nichos, altura 210(cm), largura 70(cm), profundidade 50(cm), na cor branca e montado na entrega.	20	unidade		R\$ 662,66	R\$ 13.253,20



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

3	ARMARIO AÉREO 3 PORTAS: Material todo em Aço; com 2 prateleiras internas, Dobradiças Metálicas; Puxador em Alumínio com Ponteiras em ABS Cromado; Fundo em Aço; Acabamento Semibrilho, Altura: 55 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 30 cm, na cor branca e montado na entrega.	30	unidade	R\$ 447,99	R\$ 13.439,70
4	BALCÃO COM TAMPO, 3 PORTAS E 2 GAVETAS: Material todo em aço, tampo reto de 25 mm revestido com fórmica, acabamento em pintura eletrostática a pó, puxadores em perfil de alumínio com ponteiras em ABS cromado, pés fixo em ABS, com 1 prateleiras interna, 2 gavetas com corrediças telescópicas, amplo espaço interno, altura 87(cm), largura 120(cm), profundidade 52(cm), na cor branca e montado na entrega.	20	unidade	R\$ 665,18	R\$ 13.303,60
				VALOR TOTAL	R\$ 53.743,50

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária com objetivo de aquisição de Armários em aço para cozinha, para a Rede Municipal de Ensino.

Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de

Considerando que tal aquisição e necessaria para suprir as necessidades de aquisição dos mesmos, para disponibilizar as nossas colaboradoras responsáveis pela merenda melhores condições de trabalho, visado melhorar o atendimento de nossos pequenos durante o tempo que se encontram em nossas instalações.

Neste sentido, o auxílio do Departamento de Educação é imprescindível para garantir uma educação de qualidade visando à formação plena do educando.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- f) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.
- g) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- h) O objeto será entregue e montado no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, FAVO DE MEL, LUIZ GABRIEL, MENINO JESUS, ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI E DEPARTAMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
- i) Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.
- j) As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicado durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designada **Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani** a servidora Coordenadora Pedagógica da educação infantil, portadora da CI/RG nº 46775910 e inscrita no CPF/MF nº 89900430930 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituta **Tamara Cristina de Oliveira Pazin** a servidora portadora do CI/RG nº. 12.925.411-4 e inscrita no CPF/MF nº. 091.804.499-56 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração a **MÉDIA DE PREÇOS** praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sr(a): **Tamara Cristina de Oliveira Pazin.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 01/11/2021.

Aprovo, em ____/___/2021.

TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA
PAZIN
Responsável pela emissão
do Termo de Referência
SETOR DE COMPRAS

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO Secretário Municipal de Educação e Cultura



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 63/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. 63/2021 Razão Social da proponente: CNPJ da proponente: Endereço da proponente:

OBJETO: Futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de armários de aço para cozinha, para as escolas, cmeis da rede de ensino municipal e demais departamentos, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descrição/ Especificação	Quantid ade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PANELEIRO COM 6 PORTAS: Material todo em aço, acabamento em pintura eletrostática em pó, puxadores externos de alumínio com ponteiras em ABS cromado, pés fixos para estabilidade, 5 prateleiras internas, amplo espaço interno, altura 194(cm), largura 80 (cm), profundidade 30(cm), na cor branca e montado na entrega.	20	unidade		R\$ 687,35	R\$ 13.747,00
2	PANELEIRO 4 PORTAS COM NICHO PARA FORNO: Material todo em aço, acabamento em pintura eletrostática em pó, puxadores externos de alumínio com ponteiras em ABS cromado, pés fixos para estabilidade, 6 prateleiras	20	unidade		R\$ 662,66	R\$ 13.253,20



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

	sendo 4 internas e 2 nichos, altura 210(cm), largura 70(cm), profundidade 50(cm), na cor branca e montado na entrega.				
3	ARMARIO AÉREO 3 PORTAS: Material todo em Aço; com 2 prateleiras internas, Dobradiças Metálicas; Puxador em Alumínio com Ponteiras em ABS Cromado; Fundo em Aço; Acabamento Semibrilho, Altura: 55 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 30 cm, na cor branca e montado na entrega.	30	unidade	R\$ 447,99	R\$ 13.439,70
4	BALCÃO COM TAMPO, 3 PORTAS E 2 GAVETAS: Material todo em aço, tampo reto de 25 mm revestido com fórmica, acabamento em pintura eletrostática a pó, puxadores em perfil de alumínio com ponteiras em ABS cromado, pés fixo em ABS, com 1 prateleiras interna, 2 gavetas com corrediças telescópicas, amplo espaço interno, altura 87(cm), largura 120(cm), profundidade 52(cm), na cor branca e montado na entrega.	20	unidade	R\$ 665,18	R\$ 13.303,60
				VALOR TOTAL	R\$ 53.743,50

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital. Local de entrega: conforme edital.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL CONTA CORRENTE: AGÊNCIA:

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 63/2021, com sede
que a proponente, com sede, inscrita no CNPJ/MF sob n e com Inscrição Estadual n, neste ato representada por seu(s)
, iliscittà ilo Civi sivili sob il.
com inscrição Estadual n, neste ato representada por sed(s)
(qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as), portadores(as) da Cédula de Identidade RG n e inscrito(s)
portadores(as) da Cédula de Identidade RG n e inscrito(s)
no CPF sob n, é [microempreendedor
no CPF sob n, é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º
do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.
do artigo o. da con complementar in resizoos.
LOCAL, data.
NOME
NOME
Cargo
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

	3			
Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)				
Razão Social:				
Ramo de Atividade:				
Endereço:				
Complemento:	Bairro:			
Cidade:	UF:			
CEP:	CNPJ:			
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:			
Representante Legal:	RG:			
E-mail:	CPF:			
Telefone Celular:				
Whatsapp:				
Resp. Financeiro:				
E-mail Financeiro:	Telefone:			
E-mail para informativo de edital				
ME/EPP: () SIM () Não				

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

ocal e data:		
(Assinate	ıras autorizadas com firma ı	reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL -Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

ocal e data:						
(Assin:	aturas auto	orizadas co	m firma rec	onhecida em	cartório)	



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

ocal e d	data:
	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF	Nº
sediada.	
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponent procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2 instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fo declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público qualquer de suas esferas.	2021, omos
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da emp proponente e carimbada com o número do CNPJ.	oresa



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF N°
sediada
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF	N
sediada	

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 63/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social)
CNPJ/MF N°
Sediada
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 63/2021, instaurado pelo Municipio de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.
Data
Local
Nome do declarante
RG
CPF
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N/ PREGÃO ELETRÔNICO N/ PROCESSO
N
Aos dias do mês de de xxxx, na sede do Município de, situada a, o MUNICÍPIO DE, inscrita no CNPJ nº, situada na nº, CEP:, na cidade de, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a), estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n, residente e domiciliado na cidade de e do outro lado a proponente inscrita no CNPJ sob n com sede na Rua, n, Bairro, na cidade de, representada neste ato pelo representante legal NOME, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n, residente e domiciliado no endereço, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei
, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Contrato é a Futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de armários de aço para cozinha, para as escolas, cmeis da rede de ensino municipal e demais departamentos, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.
2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguaçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO 3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais. 3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sancões previstas neste edital.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será entregue e montado no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, FAVO DE MEL, LUIZ GABRIEL, MENINO JESUS, ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI E DEPARTAMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.

As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicado durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.
- 5.2 A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.
- 5.3 O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 5.4 A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 Atender as condições descritas no Anexo I Termo de Referência e contrato.
- 6.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- 6.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 6.5 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 6.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 6.7 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 7.2 Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, obieto deste contrato:
- 7.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato:
- 7.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
- 8.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação produtos. quando solicitado comprobatória. o fornecimento dos Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designada **Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani** a servidora Coordenadora Pedagógica da educação infantil, portadora da CI/RG nº 46775910 e inscrita no CPF/MF nº 89900430930 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituta Tamara Cristina de Oliveira Pazin a servidora portadora do CI/RG nº. 12.925.411-4 e inscrita no CPF/MF nº. 091.804.499-56 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
- 10.2 Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 10.3 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 10.4 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- 10.5 O Município de Mandaguaçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 10.6 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
 - a) Advertência escrita;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-PR;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:
 - e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- 11.2 A <u>advertência escrita</u> será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 Será aplicada <u>multa</u> nas seguintes condições:
- 11.3.1 No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
 - a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10° (décimo) dia de atraso;
 - b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.2 No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do obieto.
- 11.3.3 A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 11.3.4 Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- 11.3.5 Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o obieto principal;
- 11.3.6 No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- 11.3.7 No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.8 Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- 11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.9 A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 11.3.10 Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

- 11.3.11 Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 11.3.12 Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório:
- 11.3.13 A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- 11.3.14 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
- 11.3.15 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 11.4 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
- a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- 11.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
 - b) Apresentar documento falso;
 - c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- 11. 6 Ficará <u>impedido de licitar e contratar com o Município e</u> <u>descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal</u>, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,
- 11.7 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

- 12.1 O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:
 - a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
 - b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 12.2 Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.
- 12.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E

ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- c) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- f) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- **g**) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CONTRATANTE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATADA NOME/CARGO



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

Nome: RG:		
Nome:		
RG:	_	



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no, e inscrição estadual no, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no
neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no
do CPF no vem em atenção ao
, do CPF no, vem em atenção ao edital do Pregão n/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que
tem ciência do seguinte:
- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer
observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida
subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de
licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os
propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou
indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação
de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o
objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do
contrato;
•
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o
prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis
artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou
indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua
participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do
contrato;
e) "prática obstrutiva":
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer
declarações falsas aos representantes do organismo financeiro
multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de
alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir
materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro
multilateral promover inspeção;
- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo
financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este
organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo
determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se,
em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da

licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:_	1	
_	Data: / //	
RESPONSÁVEL LEGAL RG	e/ou CPF	

*Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2021- (RP) PROCESSO Nº. 284/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de armários de aço para cozinha, para as escolas, cmeis da rede de ensino municipal e demais departamentos, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 53.743,50 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 08/06/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 08/06/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 09 de novembro de 2021

uricio Aparecido da Silva Prefeito Municipal



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 (Processo Administrativo nº 289/2021) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 09:00 do dia 26/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 14/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 14/12/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1.DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de armários de aço para cozinha, para as escolas, cmeis da rede de ensino municipal e demais departamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- 1.2. A licitação terá quatro itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:
- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 A empresas para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
 - 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
 - 6.1.5. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECICIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.
- 6.2. Todas as especificações dos objetos contidos na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.
 - 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o *MENOR PREÇO POR ITEM*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
 - 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993.
 - 7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
 - 8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
 - 8.50 Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaquacu.pr.gov.br

da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

- Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).
- a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF):
- Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal:
- Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da c) Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei:
- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico -

FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90:

Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho. mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

- Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo:
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b"é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no Anexo V;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
 - A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é <u>condição para as licitantes usufruírem dos</u> <u>benefícios</u> da Lei Complementar n. 123/2006.
 - 9.2 As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.
 - **9.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - **9.4** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
 - a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
 - b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz:
 - c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **9.5** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
 - 9.6 Serão aceitas somente cópias legíveis;
 - **9.7** Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 9.7.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

- 9.7.2 Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de <u>05 (cinco) dias úteis</u>, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.7.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.8.Apresentação do anexo 12 (Claúsula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.
- 9.9 Qualificação Econômico-Financeira.
- -Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- **11.1** Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.
- **11.2** Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.
- **11.3** Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

- 13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **13.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **13.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 14.2 A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **15.1** Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições:
- 15.2 Atender as condições descritas no Anexo I Termo de Referência.
- **15.3** Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- **15.4** Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- **15.5** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- **15.6** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 15.7 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **16.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos objetos contratados através de servidores especialmente designados;
- **16.2** Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- **16.3** Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
- 16.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- **16.5** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- **16.6** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez)** dias após recebimento da Nota de Empenho.
- b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 — Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) O objeto será entregue e montado no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, FAVO DE MEL, LUIZ GABRIEL, MENINO JESUS, ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI E DEPARTAMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
- d) Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.
- e) As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicado durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações. a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
- **18.2** Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- **18.3** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- **18.4** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- **18.5** O Município de Mandaguaçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- **18.6** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o

Município de Mandaguaçu-PR;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- 19.2 A <u>advertência escrita</u> será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 19.3 Será aplicada <u>multa</u> nas seguintes condições:
- **19.3.1.** No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
 - a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º (décimo) dia de atraso;
 - b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- **19.3.2.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- **19.3.3.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 19.3.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- **19.3.5.** Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- **19.3.6.** No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- **19.3.7.** No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- **19.3.8.** Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.8.1.** As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- **19.3.8.2.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.9.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.
- **19.3.10.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- **19.3.12.** Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- **19.3.13.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- **19.3.14.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
- **19.3.15.** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 19.4 Será aplicada a <u>suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr.</u> pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
 - a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- 19.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,
- **19.7 -** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1** A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.
- 20.1.1 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.
- 20.2 O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **20.3** No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- **20.4** O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.
- **20.5** O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;
- **20.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluirse-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.
- **20.7** Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 Código de Defesa do Consumidor.
- **20.8** As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **20.9** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.
- **20.10** O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- **20.11** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mauricio Aparecido da Silva Prefeito Municipal

àcu, 09 de novembro de 2021.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de armários de aço para cozinha, para as escolas, cmeis da rede de ensino municipal e demais departamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Quantid ade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PANELEIRO COM 6 PORTAS: Material todo em aço, acabamento em pintura eletrostática em pó, puxadores externos de alumínio com ponteiras em ABS cromado, pés fixos para estabilidade, 5 prateleiras internas, amplo espaço interno, altura 194(cm), largura 80 (cm), profundidade 30(cm), na cor branca e montado na entrega.	20	unidade		R\$ 687,35	R\$ 13.747,00
2	PANELEIRO 4 PORTAS COM NICHO PARA FORNO: Material todo em aço, acabamento em pintura eletrostática em pó, puxadores externos de alumínio com ponteiras em ABS cromado, pés fixos para estabilidade, 6 prateleiras sendo 4 internas e 2 nichos, altura 210(cm), largura 70(cm), profundidade 50(cm), na cor branca e montado na entrega.	20	unidade		R\$ 662,66	R\$ 13.253,20



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

3	ARMARIO AÉREO 3 PORTAS: Material todo em Aço; com 2 prateleiras internas, Dobradiças Metálicas; Puxador em Alumínio com Ponteiras em ABS Cromado; Fundo em Aço; Acabamento Semibrilho, Altura: 55 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 30 cm, na cor branca e montado na entrega.	30	unidade	R\$ 447,99	R\$ 13.439,70
4	BALCÃO COM TAMPO, 3 PORTAS E 2 GAVETAS: Material todo em aço, tampo reto de 25 mm revestido com fórmica, acabamento em pintura eletrostática a pó, puxadores em perfil de alumínio com ponteiras em ABS cromado, pés fixo em ABS, com 1 prateleiras interna, 2 gavetas com corrediças telescópicas, amplo espaço interno, altura 87(cm), largura 120(cm), profundidade 52(cm), na cor branca e montado na entrega.	20	unidade	R\$ 665,18	R\$ 13.303,60
				VALOR TOTAL	R\$ 53.743,50

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE		100	4 . 1 .



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária com objetivo de aquisição de Armários em aço para cozinha, para a Rede Municipal de Ensino.

Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de aquisição dos mesmos, para disponibilizar as nossas colaboradoras responsáveis pela merenda melhores condições de trabalho, visado melhorar o atendimento de nossos pequenos durante o tempo que se encontram em nossas instalações.

Neste sentido, o auxílio do Departamento de Educação é imprescindível para garantir uma educação de qualidade visando à formação plena do educando.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- f) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.
- g) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- h) O objeto será entregue e montado no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, FAVO DE MEL, LUIZ GABRIEL, MENINO JESUS, ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI E DEPARTAMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
- i) Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.
- j) As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicado durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designada **Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani** a servidora Coordenadora Pedagógica da educação infantil, portadora da CI/RG nº 46775910 e inscrita no CPF/MF nº 89900430930 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituta **Tamara Cristina de Oliveira Pazin** a servidora portadora do CI/RG nº. 12.925.411-4 e inscrita no CPF/MF nº. 091.804.499-56 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração a **MÉDIA DE PREÇOS** praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sr(a): **Tamara Cristina de Oliveira Pazin.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até <u>30 (trinta)</u> <u>dias</u>, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 01/11/2021.

Aprovo, em / /2021.

TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA
PAZIN
Responsável pela emissão
do Termo de Referência

SETOR DE COMPRAS

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO Secretário Municipal de Educação e Cultura



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 127/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. 127/2021 Razão Social da proponente: CNPJ da proponente: Endereço da proponente:

OBJETO: Futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de armários de aço para cozinha, para as escolas, cmeis da rede de ensino municipal e demais departamentos, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descrição/ Especificação	Quantid ade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PANELEIRO COM 6 PORTAS: Material todo em aço, acabamento em pintura eletrostática em pó, puxadores externos de alumínio com ponteiras em ABS cromado, pés fixos para estabilidade, 5 prateleiras internas, amplo espaço interno, altura 194(cm), largura 80 (cm), profundidade 30(cm), na cor branca e montado na entrega.	20	unidade		R\$ 687,35	R\$ 13.747,00
2	PANELEIRO 4 PORTAS COM NICHO PARA FORNO: Material todo em aço, acabamento em pintura eletrostática em pó, puxadores externos de alumínio com ponteiras em ABS cromado, pés fixos para estabilidade, 6 prateleiras	20	unidade		R\$ 662,66	R\$ 13.253,20



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

	puxadores em perfil de alumínio com ponteiras em ABS cromado, pés fixo em ABS, com 1 prateleiras interna, 2 gavetas com corrediças telescópicas, amplo espaço interno, altura 87(cm), largura 120(cm), profundidade 52(cm), na cor branca e montado na entrega.				
4	BALCÃO COM TAMPO, 3 PORTAS E 2 GAVETAS: Material todo em aço, tampo reto de 25 mm revestido com fórmica, acabamento em pintura eletrostática a pó,	20	unidade	R\$ 665,18	R\$ 13.303,60
3	sendo 4 internas e 2 nichos, altura 210(cm), largura 70(cm), profundidade 50(cm), na cor branca e montado na entrega. ARMARIO AÉREO 3 PORTAS: Material todo em Aço; com 2 prateleiras internas, Dobradiças Metálicas; Puxador em Alumínio com Ponteiras em ABS Cromado; Fundo em Aço; Acabamento Semibrilho, Altura: 55 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 30 cm, na cor branca e montado na entrega.	30	unidade	R\$ 447,99	R\$ 13.439,70

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital. Local de entrega: conforme edital.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL CONTA CORRENTE: AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabídevidos fins e especialmente no que se referir ao	•
que a proponente, inscrita no CNPJ/MI	F sob n. e
com inscrição Estadual n	este ato representada por seu(s)
(qualificação(ões) do(s) outorgante(s)). Srs(as).	
(qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as) portadores(as) da Cédula de Identidade RG n	e inscrito(s)
no CPF sob n.	é [microempreendedor
no CPF sob n, individual/microempresa/empresa de pequeno	portel nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos im do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.	
LOCAL, data.	
NOME	
Cargo	
·	
Este anexo é um modelo e deve ser feito	o em papel timbrado do licitante;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" lino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Raza	ão Social do Licitante:	
CNF	J/CPF:	
One	radores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
_	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL -Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

_ocal	e data:	
		_
	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)	



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- SOMENTE PARA O <u>FORNECEDOR VENCEDOR</u>

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e	data:
	(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF	Ν°
sediada.	
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponent procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2 instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fo declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, qualquer de suas esferas.	2021, omos
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da emp proponente e carimbada com o número do CNPJ.	resa



(Nome da Empresa)

Prefeitura do Município de

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 DECLARAÇÃO

CNPJ/MF	Nº
sediada	
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fimpeditivos para sua habilitação no presente processo e que está cient obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da emp proponente e carimbada com o número do CNPJ.	resa



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF	N
sediada	
(Endereço Completo)	

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 127/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social)
CNPJ/MF N°
Sediada
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 127/2021, instaurado pelo Municipio de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.
Data
Local
Nome do declarante
RG
CPF
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N/ PREGÃO ELETRÔNICO N/ PROCESSO N/
Aos dias do mês de de xxxx, na sede do Município de, situada a, o MUNICÍPIO DE, inscrita no CNPJ nº, situada na, CEP:, na cidade de, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a), estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n, residente e domiciliado na cidade de e do outro lado a proponente inscrita no CNPJ sob n com sede na
Rua, n, Bairro, na cidade de, representada neste ato pelo representante legal NOME , brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n, residente e domiciliado no endereço, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA , consoante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Contrato é a Futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de armários de aço para cozinha, para as escolas, cmeis da rede de ensino municipal e demais departamentos, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993. 2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguaçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será
descartado. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO 3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais. 3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao

fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será entregue e montado no seguinte local: ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, FAVO DE MEL, LUIZ GABRIEL, MENINO JESUS, ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI E DEPARTAMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Horário de entrega: 08h00min as 11h00min e da 13h00min as 16h00min.

As entregas serão realizadas nos estabelecimentos de ensino acima indicado durante a vigência da contratação, nos prazos e condições estabelecidas no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.
- 5.2 A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.
- 5.3 O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 5.4 A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 Atender as condições descritas no Anexo I Termo de Referência e contrato.
- 6.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- 6.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado:
- 6.5 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 6.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 6.7 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 7.2 Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- 7.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
- 7.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
- 8.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória. o fornecimento dos produtos. quando solicitado Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designada **Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani** a servidora Coordenadora Pedagógica da educação infantil, portadora da CI/RG nº 46775910 e inscrita no CPF/MF nº 89900430930 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituta Tamara Cristina de Oliveira Pazin a servidora portadora do CI/RG nº. 12.925.411-4 e inscrita no CPF/MF nº. 091.804.499-56 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
- 10.2 Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 10.3 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 10.4 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- 10.5 O Município de Mandaguaçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 10.6 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
 - a) Advertência escrita;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-PR;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:
 - e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- 11.2 A <u>advertência escrita</u> será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 Será aplicada <u>multa</u> nas seguintes condições:
- 11.3.1 No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
 - a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10° (décimo) dia de atraso;
 - b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.2 No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.3 A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 11.3.4 Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- 11.3.5 Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- 11.3.6 No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- 11.3.7 No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.8 Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- 11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.9 A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 11.3.10 Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por

Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

- 11.3.11 Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 11.3.12 Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 11.3.13 A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- 11.3.14 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
- 11.3.15 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 11.4 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
- a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- 11.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
 - b) Apresentar documento falso;
 - c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- 11. 6 Ficará <u>impedido de licitar e contratar com o Município e</u> <u>descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal</u>, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,
- 11.7 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

- 12.1 O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:
 - a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
 - b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 12.2 Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.
- 12.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITÉM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- **b**) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- c) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- f) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- **g**) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CONTRATANTE	CONTRATADA
PREFEITO MUNICIPAL	NOME/CARGO



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

Nome: _	 	
RG:	 	
Nome: _	 	
RG:	 -	



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no, e
inscrição estadual no, com sede à (ENDEREÇO),
neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no
, do CPF no , vem em atenção ao
edital do Pregão n/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que
tem ciência do seguinte:
- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer
observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida
subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de
licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os
propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou
indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação
de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o
objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do
contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois
ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o
prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis
artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou
indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua
participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do
contrato;
e) "prática obstrutiva":(l) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer
declarações falsas aos representantes do organismo financeiro
multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de
alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir
materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro
multilateral promover inspeção;
- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo
financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este
organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,
inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo
determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se,
em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,
diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,
fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da
licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:_		1		_
	Data:	_/	1	
				_
RESPONSÁVEL LEGAL RO	e/ou CPF			

*Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2021- (RP) PROCESSO Nº. 289/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de armários de aço para cozinha, para as escolas, cmeis da rede de ensino municipal e demais departamentos, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 53.743,50 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 14/12/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 14/12/2021;

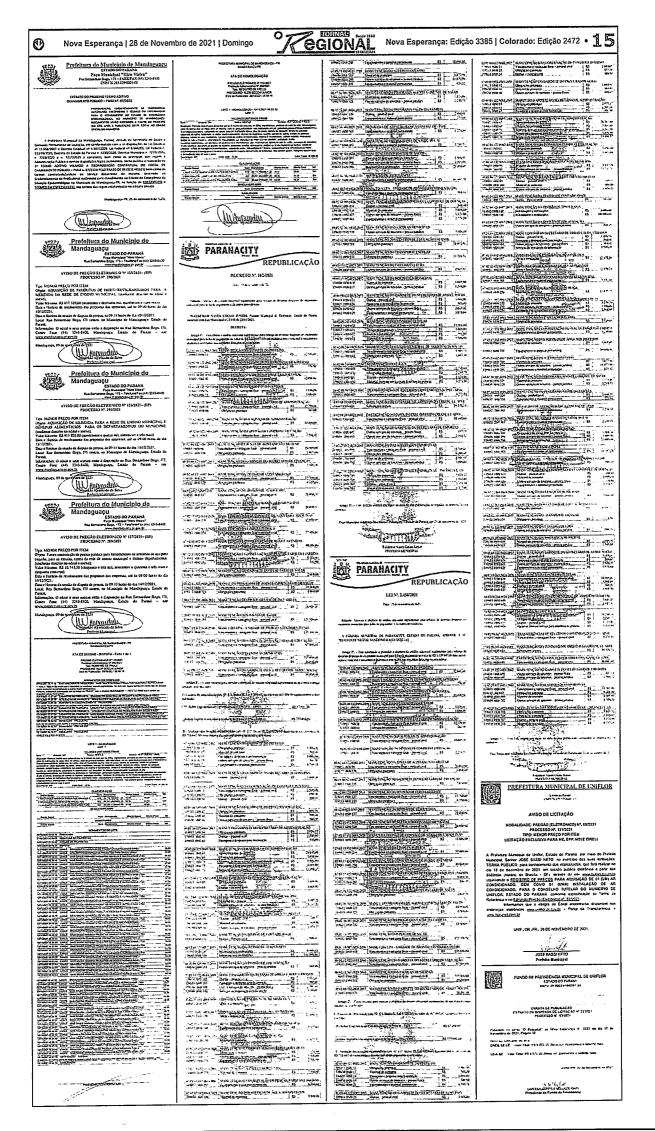
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 09 de novembro de 2021

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 289/2021 PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. ARMÁRIOS DE AÇO PARA COZINHA. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. DECRETO MUNICIPAL N. 6769/2018. DECRETO FEDERAL N. 10024/2019. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

Recebeu esta Procuradoria em 11/11/21, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise sem resolutiva de mérito, da minuta do Instrumento Convocatório (data 09/11/21), que visa em síntese: "fornecimento de armários de aço para cozinha, para as escolas, cmeis da rede de ensino municipal e demais departamentos" transcrição fiel, conforme requisitado no Termo de Referência (T.R) contendo anexos, do qual estabelece na sequencia as condições, quantidades, fundamentos, exigências para o recebimento e outros pontos relacionados de igual importância, instaurado, elaborado e aprovado por Tamara Cristina de Oliveira Pazin, e, Silvana Vieira Christina Cadamuro — Diretora do Departamento de Educação e Cultura, do qual declaram ao final: "estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade", transcrição fiel do tópico "Da Responsabilidade pela Elaboração do Termo de Referência", 01/11/2021.

Conforme estabelecido no Edital, o valor máximo para a contratação/aquisição em tela, tratase de R\$ 53.743,50 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) sendo indicado no T.R e Informativo data 01/11/21, que a responsável pela coleta dos orçamentos foi a Sra. Tamara Cristina de Oliveira Pazin.

Integra parecer contábil que indica as dotações orçamentarias e outras informações relativas a despesa, emitido 04/11/2021, assinatura digital 04/11/2021.

A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder seus atos. O que deve sempre observar é o interesse público e o cumprimento da Lei.

II – ÂMBITO E ATRIBUIÇÕES DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Primeiramente, destacamos que referido parecer, é restrito à análise jurídica da questão submetida à consulta, sendo defeso ao Procurador adentrar na análise de aspectos técnicos, econômicos e financeiros, bem como nas questões adstritas ao exercício da competência e da discricionariedade administrativa, a cargo das autoridades competentes.

Nessa linha, não compete ao órgão de assessoria e consultoria jurídica apontar, definir a modalidade e a medida administrativa a ser adotada em cada caso concreto, sob pena de adentrar nas razões de conveniência e oportunidade do gestor e interferir, indevidamente, no mérito dos atos administrativos de sua competência.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Esclarece-se, assim, que a presente manifestação é dotada de caráter eminentemente opinativo, a refletir uma opinião jurídica que se ampara, sobretudo, na presunção de veracidade e idoneidade das informações técnicas subscritas pelas autoridades competentes, e, como tal, não pode ser concebida como um ato administrativo de gestão ou mesmo um ato decisório.

III – ANÁLISE

A Constituição Federal no seu art. 37, inciso XXI estabelece que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública. Promulgada em 1993, a Lei nº 8.666 regulamentou o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República e estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Através da Lei Federal n. 10.520/2002 foi instituído a modalidade de licitação denominada Pregão do qual é destinada para as aquisições de bens e serviços comuns, e dá outras providências, a forma eletrônica foi regulamentada através do Decreto n. 10.024/2019, e o sistema Registro de Preço foi regulamentado através do Decreto n. 7.892/2013.

O Projeto Básico (art. 6 inciso IX da Lei n. 8.666/93) ou Termo de Referência (art. 3 da Lei n. 10.520/2002), é obrigatório na fase preparatória do procedimento de licitação, do qual deve ser elaborado pelo departamento instaurador do processo a partir de estudos técnicos preliminares e reunir os elementos necessários, suficientes e indispensáveis, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação pretendida pela Administração Pública, afastando, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

LEI FEDERAL N. 8.666/93

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: (Grifo Nosso!!!)

LEI FEDERAL N. 10.520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento: II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifo Nosso!!!)

Keetby Midauar OABIPR 73086



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

O Decreto Municipal 6551/2017, regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão e leciona quanto a fase preparatória:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução de contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregociro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Municipio: (Grifo Nosso!!!)

A teor do art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a pesquisa de preços é procedimento prévio e obrigatório à licitação, a orientação da Corte de Contas a respeito, conforme se observa no Parecer nº 204-17, exarado nos autos do Processo nº 04762-17, estabelece que além da solicitação dos 03 orçamentos — praxe administrativa — é imprescindível buscar outras fontes de pesquisa para a formação da planilha de preços, inclusive utilizar como parâmetro, as contratações pretéritas da contratada, perante outros entes públicos ou mesmo junto aos particulares.

A administração para tornar pública a realização de uma licitação, utiliza-se do instrumento convocatório (edital), do qual nos termos do art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguaçu, a serem observados, no que couber:

Keetley Midauar OABPR 73086 Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária l'ederal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref.

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08



designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são tambem necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

Quanto qualificação técnica na fase de habilitação dos interessados, o Tribunal de Contas também requer que o município observe:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. [...] A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. [...] A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício [...] pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação do certame [...] Não haveria óbito à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos [...] A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguaçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providencias pertinentes". CAGE, 24 de maio de 2018. Transcrição Fiel. Grifo Nosso!!!

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através da Recomendação Administrativa n. 142/2020, recomenda ao Município de Mandaguaçu:

Ministério Público de Contas do Estado do Paraná. Recomendação Administrativa n. 142/2020 [...] 8) REALIZE consulta ao CNEP e CEIS das empresas (pessoa jurídica) antes de formalizar contrato com a Administração Pública; 9) MANTENHA A UTILIZAÇÃO em todos os editais de licitação e minutas de contrato – independente de modalidade, objeto e valor – a cláusula sobre práticas anticorrupção (preferencialmente após a especificação do objeto), mencionando os padrões éticos que deverão ser seguidos durante todo o processo licitatório, além de citar a Lei Anticorrupção n. 12.846/2013 e Decreto n. 8.420/2015 e definir as práticas corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva e obstrutiva" [...] *Transcrição Fiel da Recomendação Administrativa n. 142/2020 expedida pela Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Valéria Borba, datado 15/06/2020.

Considerando que o procedimento licitatório <u>caracteriza ato administrativo formal</u>, cf. Parágrafo Único do art. 4 da Lei 8.666/93 e ss., fazemos em resumo, os seguintes apontamentos, sugestões de peças a serem integradas no processo e providências correlatas:

a) Há peças no processo que inexiste assinatura manuscrita, data, numeração sequencial, etc. que são obrigatórios, cf. Art. 38 e ss....



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

b) Despachos do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e etc., pareceres que devem integrar obrigatoriamente o processo, bem como a observância no que couber da Lei Municipal nº 2.096/2019.

c) Sugerimos citar no edital o Decreto Municipal n. 6769/2018, do qual regulamenta a licitação denominada pregão na forma eletrônica no município.

d) Sugerimos incluir no edital o impedimento na participação desta licitação de integrantes do mesmo grupo econômico: "É vedado a participação de sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum".

Por fim. de acordo com o Enunciado nº 05 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU (2016, p. 29) "Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas". Assim, não é necessário o retorno dos autos a esta Consultoria, salvo se subsistir dúvida de cunho jurídico.

IV - CONCLUSÃO

Atendendo as disposições normativas, administrativas, considerações sintetizadas acima e gerais aplicáveis ao caso em tela e resguardado o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

Destacamos que a presente manifestação jurídica foi realizada em termos genéricos ('em tese') sem vinculação a qualquer caso específico presente – e se restringiu aos seus aspectos jurídicos formais – excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), entre outros, já que constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista.

Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4°, V, da Lei n.º 10.520/2002 e art. 25 do Decreto n. 10.024/2019.

 $\acute{\mathrm{E}}$ o parecer referencial, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguaçu-PR, 18 de novembro de 2021.

Keetby Therese Midauar Seghesi Procuradora-Geral

157

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 Processo Administrativo Nº 289/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 25/11/2021 14:06:43

		LOTE 1	
Item: 1	Quant.: 20	Unidade: UN	Val. Ref.: 687,35
nuxadores ex	ternos de alumínio com	RTAS: Material todo em aço, acabamento em p a ponteiras em ABS cromado, pés fixos para es), largura 80 (cm), profundidade 30(cm), na cor	tabilidade, 5 prateleiras internas,
Autor		Marca/Modelo	Valo
PARTICIPANTE	070	COLORMAQ / TITANIUN	687,00
		LOTE 2	
Item: 2	Quant.: 20	Unidade: UN	Vai. Ret∴ 662,66
eletrostática e	em pó, puxadores exter	COM NICHO PARA FORNO: Material todo em nos de alumínio com ponteiras em ABS cromado en alterna 2000 profundidad	do, pés fixos para estabilidade, 6
eletrostática o prateleiras se na entrega.	em pó, puxadores exter	nos de alumínio com ponteiras em ABS cromados, altura 210(cm), largura 70(cm), profundidad	do, pés fixos para estabilidade, 6
eletrostática e prateleiras se na entrega. Autor	em pó, puxadores exter endo 4 internas e 2 nicho	nos de alumínio com ponteiras em ABS cromad	do, pés fixos para estabilidade, 6 le 50(cm), na cor branca e montado Valor
eletrostática e prateleiras se na entrega. Autor	em pó, puxadores exter endo 4 internas e 2 nicho	nos de alumínio com ponteiras em ABS cromados, altura 210(cm), largura 70(cm), profundidad Marca/Modelo	do, pés fixos para estabilidade, 6 le 50(cm), na cor branca e montado
eletrostática o prateleiras se na entrega. Autor PARTICIPANTE	em pó, puxadores exter endo 4 internas e 2 nicho	nos de alumínio com ponteiras em ABS cromados, altura 210(cm), largura 70(cm), profundidad Marca/Modelo COLORMAQ / TITANIUN	do, pés fixos para estabilidade, 6 le 50(cm), na cor branca e montado Valo
eletrostática o prateleiras se na entrega. Autor PARTICIPANTE Item: 3 Descrição: A Puxador em .	em pó, puxadores exteriendo 4 internas e 2 nicho 043 Quant.: 30 RMARIO AÉREO 3 POI Alumínio com Ponteiras	nos de alumínio com ponteiras em ABS cromados, altura 210(cm), largura 70(cm), profundidad Marca/Modelo COLORMAQ / TITANIUN LOTE 3	val. Ref.: 447,99
eletrostática o prateleiras se na entrega. Autor PARTICIPANTE Item: 3 Descrição: A Puxador em	em pó, puxadores exteriendo 4 internas e 2 nicho 043 Quant.: 30 RMARIO AÉREO 3 POI Alumínio com Ponteiras	nos de alumínio com ponteiras em ABS cromados, altura 210(cm), largura 70(cm), profundidad Marca/Modelo COLORMAQ / TITANIUN LOTE 3 Unidade: UN RTAS: Material todo em Aço. com 2 prateleiras em ABS Cromado. Fundo em Aço. Acabamen	val. Ref.: 447,99



MERCIALLTDA

CONTRATO SOCIAL

CLAUDIO ISAMU SUZUKI, brasileiro, natural de Santa Izabel do Ivai -PR., casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil . RC. 3.688.016-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF sob nº 766.684.109-44, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Floriano Peixoto, nº 1369, apto 304, Zona 07, CEP 87030-030, e SERGIO SATOSHITAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 5.372.926-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Recife, nº 215, Farque Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME EMPRESARIAL: S.C. COMERCIAL LTDA. Sede e Foro: Rua Guiapó, nº 38, Loja 01, Centro, em Sarandi-Pr., CEP. 87111-120. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01.08.2014. ATIVIDADE ECO-NÔMICA: Comércio varejista: de equipamentos para escritório, comunicação, informatica, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, material de expediente, pedagogico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática e aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, gêneros alimentícios, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd's dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos de óptica, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo, materiais de construção, tinta, madeira, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, reciclagem de suprimentos para informática e copiadora em geral, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumaticos e camaras de ar, lubrificantes, tintas e materiais depintura, material eletrico, vidros, ferragens e ferramentas, materiais hidraulicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playgrounds, bicicletas e suas peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, artigos médicos e ortopedicos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratório, proteses e artigos de ortopedia, cosmeticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico, aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico, movéis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação do miciliar. produtos descartaveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-medico-hospitalar, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, embalagens, confecção de peças de vestuário exceto roupas intima e as confeccionadas sob medida, confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto



RCIALLTDA

CONTRATO SOCIAL

roupas intima, confecção de roupas profissionais, exceto sob medica, instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, recarga de cartuchos para equipamentos de informatica, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especializado anteriormente, locação de móveis utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoas, salas de acesso a internet.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL: R\$.20.000,00(vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$.1,00 (hum real), cada uma, assim distribuídos: Claudio Isamu Suzuki com 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$.1.000,00(hum mil reais) e Sergio Satoshi Takayama, com 19.000(dezenove mil) quotas no valor de R\$.19.000,00(dezenove mil reais) integralizados em moeda corrente do país neste ato. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente à integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

ADMINISTRADORA: A administração da sociedade caberá ao Sr. SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, com o poder e atribuição de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: Ao adminstrador e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA:

BALANÇO GERAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas aparadas.

CLÁUSULA QUINTA:

DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA SEXTA:

DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OTTAVA:

folha 02/03





OMERCIAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA:

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro de Sarandi-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Sarandi-Pr., 30 de junho de 2.014.

Claudio Isamu Suzuki

ergio Satoshi Takayama

TESTEMUNHAS:

Ivo Massanobu Yamamoto

-RG. 3.946.102-1 -PR-

Evica Sayumi Nagano Yamamoto

-CI - RG. 4.046,327-5 -PR-



folha 03/03

Contrato elaborado por Ivo Massanobu Yamamoto CPF, 571.384.949-04

ERCIAL LTDA. - ME 20.758.465/0001-13

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUDIO ISAMU SUZUKI, brasileiro, natural de Santa Isabel do Ivai-PR., casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I. RG. 3.688.016-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 766.684.109-44, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Floriano Peixoto, nº 1369, Apto 304. Zona 07, CEP 87030-030 e SERGIO SATOSIII TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR... casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG.5.372.926-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova. CEP 87023-090, únicos sócios da sociedade empresária S.C. COMERCIALLTDA. - ME estabelecido à Rua Guiapo, nº 38, Loja 01, Centro CEP 87111-120, em Sarandi-PR., com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 412.07910263 em 29.07.2014, resolvem modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RETIRADA DESÓCIO: Osócio CLÁUDIO ISAMU SUZU-

KI, retira-se da sociedade cedendo e transferindo de forma onerosa as 1.000(hum mil) quotas que possue, pelo valor nominal de RS.1.000,00(hum mil reais) ao sócio remanescente SERGIO SATO-SHITAKAYAMA, recebidos em moeda corrente do país dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL - Situação atual: R\$.20.000,00(vinte mil reais) - número de quotas: 20.000(vinte mil) - Valor unitário das quotas: R\$.1.00 (hum real) -

distribuição das quotas: Sócio

Quotas Perc. 20,000 100,0%

Capital R\$. 20.000,00

- SERGIO SATOSHI TAKAYAMA TOTAL

20.000

100,0%

R\$. 20.000,00

CLAUSULATERCEIRA:

A administração da sociedade caberá ao Sr. SERGIO SATOSHITAKAYAMA com o poder e atribuição de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: Ao administrador e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

folha 01/02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 09:36 SOB N° 20160780144. PROTOCOLO: 160780144 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160780144. NIRE: 41207910263. S.C. COMERCIAL LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 14/03/2016 www.empresafacil.pr.gov.br



Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF15463-7N80; Valor Total do Ato: R\$ 3,78 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br bertie Miranda Cavalcanti Tiular

器 ERCIAL LTDA.-ME 图 20.758.465/0001-13

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela. a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade ficará com apenas um sócio pelo prazo máximo de 180 dias. A sócia remanescente reconstituirá a sua pluralidade no prazo de 180 dias, contado da data de aprovação da alteração na Junta Comercial. (inciso IV do art.1.033 do CC).

CLÁUSULA SEXTA:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Passa a ser: Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015.

CLÁUSULA SETIMA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E. por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 16 de fevereiro de 2.016.

Claudio Isamu Suzuki

Sergio Satoshi Takayama

TESTEMUNHAS:

Lyo Massanobu Yamamoto

-CI - RG. 3.946.102-1-SSP-PR.

Envis Sayuri Magnes Holding

Erica Sayumi Nagano Yamamoto

-CI - RG. 5.178.470-7 -SSP-PR.

folha 02/02

Contrato elaborado por Ivo Massanobu Yamamoto CPF. 571.384.949-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 09:36 SOB N° 20160780144. PROTOCOLO: 160780144 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160780144. NIRE: 41207910263. S.C. COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 14/03/2016 www.empresafacil.pr.gov.br





_ da Wei dede

AV 215-059

in testeumnho L

AMDREIZA BARBIERO FRANCO



AVENET ZA MARBIERO FRANCO DA SOPRATES OF

Certifico e dou fé, que o presénte reconhecimento de firos fei realizado eon SEMELHANDA en virturce dota) signatárioxa) estar incompibilitado de assidar na eresensa do octário. Cartido 710: § 32: Provinento 249).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 09:36 SOB N° 20160780144. PROTOCOLO: 160780144 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160780144. NIRE: 41207910263. S.C. COMERCIAL LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 14/03/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRÉSARIA EM EIRELI

S.C. COMERCIAL - LTDA ME CNPJ N°. 20.758.465/0001-13

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo por transformação de sociedade empresária para EIRELI, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG.5.372.926-6, expedido pelo SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, na qualidade de sócio da empresa S.C.COMERCIALLTDA - ME, com sede sito a Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sobreloja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 412.07910263 em 29.07.2014, devidamente inscrita no CNPJ 20.758.465/0001-13, ora transforma seu registro de sociedade empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº. 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de - S.C. COMERCIAL - EIRELI ME com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta empresa, no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser de R\$. 90.000,00 (noventa mil reais), pela subscrição e integralização de R\$.70.000,00 (setenta mil reais) pelo titular Sergio Satoshi Takayama, em moeda corrente do país neste ato.

CLAUSULA QUARTA - Para tanto, passa a trascrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

S.C. COMERCIAL - EIRELI ME CNPJ N°. 20.758.465/0001-13

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo por transformação de empresário para EIRELI, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG.5.372.926-6, expedido pelo SSP-PR e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68. residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215. Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, na qualidade de sócio da empresa S.C.COMERCIAL LTDA-ME, com sede sito a Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sobreloja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 412.07910263 em 29.07.2014, devidamente inscrita no CNPJ 20.758.465/0001-13, ora transforma seu registro de sociedade empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do art. 1033 c 980A da Lei nº. 10406/02.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 15:01 SOB Nº 20165082593. PROTOCOLO: 165082593 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601732331. NIRE: 41600488377. S. C. COMERCIAL EIRELI

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 08/09/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

S.C. COMERCIAL - EIRELI ME CNPJ Nº. 20.758.465/0001-13

CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME COMERCIAL: A presente girará sob a denominação de S.C. COMERCIAL - EIRELI ME, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 532, Sobreloja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e camaras de ar. material eletrico, ferramentas, materiais hidraulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, aparelhos e equipamentos odontomédico-hospitalar, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, salas de acesso a internet.

CLÁUSULA TERCEIRA:

PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA:

DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$. 90.000,00 (noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

micgranzado em mocar corrente nacionar do 1 a

folha 02/03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 15:01 SOB Nº 20165082593. PROTOCOLO: 165082593 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601732331. NIRE: 41600488377. S. C. COMERCIAL ETRELI

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 08/09/2016 www.empresafacil.pr.gov.br essoal e

S.C. COMERCIAL - EIRELI ME CNPJ N°. 20.758.465/0001-13

CLÁUSULA QUINTA:

DAADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA:

DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:

DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA:

DO DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Maringá, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado

em uma via.

Maringá-Rr., 02 de setembro de 2.016.

/Sergio Şatoşki Takayama

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 15:01 SOB Nº 20165082593. PROTOCOLO: 165082593 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601732331. NIRE: 41600488377. S. C. COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 08/09/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

DEEIRELI

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG.5.372.926-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, titular da empresa individual de responsabilidade limitada S.C. COMERCIAL - EIRELI ME estabelecido à Avenida João Paulino Vieira Filho. nº 532. Sobreloja, Sala 09, Zona 01 em Maringá-Paraná, CEP. 87020-015, com Instrumento de constituição de Eireli registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00488377 em 08.09.2016, inscrito no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, resolve modificar o seu instrumento primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: Passa a ser: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora. inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico. peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora. artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos. artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação. revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e camaras de ar, material e ferramentas. materiais elétricos e hidraulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação. livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico. hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

folha 01/02



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:38 SOB Nº 20172382408. PROTOCOLO: 172382408 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701773763. NIRE: 41600488377. S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 16/05/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

El

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

DEEIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Passa a ser na Rua Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000.

CLÁUSULATERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinamo presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprilos em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 09 de maio de 2.017.

Sergio Satoshi Takayama

folha 02/02



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:38 SOB Nº 20172382408. PROTOCOLO: 172382408 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701773763. NIRE: 41600488377. S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 16/05/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EIRELI

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº.905.651.429-68, residente edomiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, titular da empresa individual de responsabilidade limitada S.C. COMERCIAL - EIRELI ME estabelecido à Rua Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000, com Instrumento de constituição de Eireli registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00488377 em 08.09.2016, inscrito no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, resolve modificar o seu instrumento primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: Passa a

ser: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora. inclusive suprimentos, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico. peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora. higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos. eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora. serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e camaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidraulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças. instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, confecção de materiais para brindes e impressão de material para uso publicitário.

folha 01/04



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736. PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703095827. NIRE: 41600488377. S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 11/08/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DEEIRELI

CLAUSULASEGUNDA:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Passa a ser na Avenida Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000.

CLAUSULATERCEIRA:

À vista da modificação ora ajustada o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo de Eireli, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no Ato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

> S. C. COMERCIAL - EIRELI ME CNPJ. 20.758.465/0001-13 NIRE. 416.00488377

CONSOLIDAÇÃO DE EIRELI

SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, brasileiro, natural de Nova Esperança-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG.5.372.926-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 905.651.429-68, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Recife, nº 215, Pq Res. Cidade Nova, CEP 87023-090, titular da empresa individual de responsabilidade limitada S.C. COMERCIAL - EIREL! ME estabelecido à Avenida Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000... com Instrumento de constituição de Eireli registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00488377 em 08.09.2016. inscrito no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, resolve consolidar o seu instrumento primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME COMERCIAL: A presente girará sob a denominação de S.C. COMERCIAL - EIRELI ME, com sede na Avenida Felipe Camarão, nº 1368, Vila Silveira em Nova Esperança - Paraná, CEP. 87600-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos, artigos de

folha 02/04



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736. PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703095827. NIRE: 41600488377. S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 11/08/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

11.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EIRELI

papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas. aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, aparelhos telefônicos, inclusive copiadora, higiene, limpeza e conservação, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, importação e exportação, revenda de serviços de assessoria em software, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, serviços de impressão e comunicação em geral, fotocópias, digitalização, encadernação e serviços correlatos, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, material telefônico e copiadoras, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneus, materiais pneumáticos e camaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidraulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, limpeza e conservação domiciliar, produtos descartáveis, máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, máquinas, partes e peças, máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia, embalagens, impressão e confecção de materiais gráficos em geral, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, confecção de materiais para brindes e impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: Iní-

cio das atividades: 01.08.2014. O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA:

DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$. 90.000,00

(noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA:

DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

follia 03/04



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736. PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703095827. NIRE: 41600488377. S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 11/08/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EIRELI

CLÁUSULASEXTA:

DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:

DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA:

DO DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Nova Esperança, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato constitutivo de EIRELL.

Eassim, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Noya-Esperança-Pr., 01 de agosto de 2.017.

Sergio Satoshi Takayama

folha 04/04



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 10:08 SOB Nº 20175448736. PROTOCOLO: 175448736 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703095827. NIRE: 41600488377. S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 11/08/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

O presente documento digital for conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda ieira. 18 de janeiro de 2021 18:49:54 GMT-03:00, CNS; 06:870-0 - 1º OFÍCIO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

Estado do Paraná Secretaria da Fazenda Departamento de Tributação

alvará de licença nº 9930

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Esperança. CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL

S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

NOME FANTASIA

HORÁRIO ESPECIAL SEM HORÁRIO ESPECIA

ENDEREÇO: AV FELIPE CAMARAO, 1368 CEP.: 87600-000

BAIRRO:

CNPJ/CPF:

VILA SILVEIRA

COMPLEMENTO:

INSC. ESTADUAL

9067275958

EXERCÍCIO

PROTOCOLO

20.753.465/0001-13

2021

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/40771801215290508896



Autenticação Digital Código: 40771801215290508896-1 CARTÓRIO Data: 18/01/2021 17:57:26 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALA06968-L1JB;





ď

Opresente documento digital foi contenido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 18,49 54 GMT-03:00, CNS: 06 876:0 - 1º OFÍCIO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

Estado do Paraná Secretaria da Fazenda Departamento de Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 9930

CNAE

- 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 1813001 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CÂMARAS-DE-AR
- 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4743100 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744003 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 4752100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E \
- 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4757100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELO
- 4759801 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIO
- 4761001 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4762800 COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS. DVDS E FITAS
- 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4789001 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES. BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 7733100 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 8219901 FOTOCÓPIAS
- 8219999 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO
- 9511800 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS



Autenticação Digital Código: 40771801215290508896-2 Data: 18/01/2021 17:57:26 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALA06969-CGHJ;







Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda Departamento de Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 9930

REGIME FISCAL

INÍCIO

Optante - Simples Nacional (SNA)

29/07/2014

- 1 A presente ticença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente
- 2 Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.
- 3 EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

OBSERVAÇÃO CADASTRAL: PRP1721687104

Nova Esperança, 13 de janeiro de 2021

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL Certidão de Regularidade para o Exercício

SECRETARIA DA FAZENDA

Spen Prandi Lenk ETERN LOUBTHART, DE LES DURARE 914RIA Nº 13 147 | 03/01/2017 177 - 164

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/40771801215290508896



Autenticação Digital Código: 40771801215290508896-3 Data: 18/01/2021 17:57:26 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALA06970-3O1M;







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.758.465/0001-13 MATRIZ	I COMBROUGHTE BE INICIDITATE BE CHINACADITION	A DE ABERTURA 07/2014
NOME EMPRESARIAL S. C. COMERCIAL EIREL	I	
TITULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)	PORTE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 47.51-2-01 - Comércio va	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL rejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
47.51-2-01 - Comércio va	rejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV 18.13-0-01 - Impressão d	rejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática //DADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS e material para uso publicitário	
47.51-2-01 - Comércio va CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV 18.13-0-01 - Impressão d 43.30-4-99 - Outras obras	rejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS e material para uso publicitário s de acabamento da construção	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV 18.13-0-01 - Impressão d 43.30-4-99 - Outras obras 45.30-7-03 - Comércio a v	rejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática //IDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS e material para uso publicitário s de acabamento da construção //arejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIN 18.13-0-01 - Impressão d 43.30-4-99 - Outras obras 45.30-7-03 - Comércio a v 45.30-7-05 - Comércio a v 47.42-3-00 - Comércio va	rejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática //IDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS e material para uso publicitário s de acabamento da construção //arejo de peças e acessórios novos para veículos automotores //arejo de pneumáticos e câmaras-de-ar rejista de material elétrico	
47.51-2-01 - Comércio va CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV 18.13-0-01 - Impressão d 43.30-4-99 - Outras obras 45.30-7-03 - Comércio a v 45.30-7-05 - Comércio a v 47.42-3-00 - Comércio va 47.43-1-00 - Comércio va	rejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática VIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS e material para uso publicitário s de acabamento da construção varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar rejista de material elétrico rejista de vidros	
47.51-2-01 - Comércio va CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV 18.13-0-01 - Impressão d 43.30-4-99 - Outras obras 45.30-7-03 - Comércio a v 45.30-7-05 - Comércio va 47.42-3-00 - Comércio va 47.43-1-00 - Comércio va 47.44-0-01 - Comércio va	rejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática //DADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS e material para uso publicitário s de acabamento da construção //arejo de peças e acessórios novos para veículos automotores //arejo de pneumáticos e câmaras-de-ar rejista de material elétrico rejista de vidros rejista de ferragens e ferramentas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVA 18.13-0-01 - Impressão de 43.30-4-99 - Outras obras 45.30-7-03 - Comércio a va 47.42-3-00 - Comércio va 47.43-1-00 - Comércio va 47.44-0-01 - Comércio va 47.44-0-03 - Comércio va	rejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática //IDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS e material para uso publicitário s de acabamento da construção //arejo de peças e acessórios novos para veículos automotores //arejo de pneumáticos e câmaras-de-ar rejista de material elétrico rejista de vidros rejista de ferragens e ferramentas rejista de materiais hidráulicos	
47.51-2-01 - Comércio va CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVA 18.13-0-01 - Impressão d 43.30-4-99 - Outras obras 45.30-7-03 - Comércio a 45.30-7-05 - Comércio a 47.42-3-00 - Comércio va 47.44-0-01 - Comércio va 47.44-0-03 - Comércio va 47.52-1-00 - Comércio va	rejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática //DADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS e material para uso publicitário s de acabamento da construção //arejo de peças e acessórios novos para veículos automotores //arejo de pneumáticos e câmaras-de-ar rejista de material elétrico rejista de vidros rejista de ferragens e ferramentas rejista de materiais hidráulicos reijsta especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	deo
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVA 18.13-0-01 - Impressão de 43.30-4-99 - Outras obras 45.30-7-03 - Comércio a va 47.42-3-00 - Comércio va 47.44-0-01 - Comércio va 47.44-0-01 - Comércio va 47.52-1-00 - Comércio va	rejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática //DADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS e material para uso publicitário s de acabamento da construção //arejo de peças e acessórios novos para veículos automotores //arejo de pneumáticos e câmaras-de-ar rejista de material elétrico rejista de vidros rejista de ferragens e ferramentas rejista de materiais hidráulicos rejista de specializado de equipamentos de telefonia e comunicação rejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vic	deo

The state of the s				
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e	e banho			
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico,				
exceto informática e comunicação				
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas				
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pe	essoal e doméstico não especificados anterio	ormente		
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros				
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria				
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fita	as			
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos rec	creativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA				
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	(de Natureza Empresári	:		
250-0 - Empresa marviadar de Nesponsasmada Emmada	do nataroza zimproodi.			
	COMPLEMENTO			
LOGRADOURO	NÚMERO COMPLEMENTO 1368 ********			
AV FELIPE CAMARAO	1300			
CEP BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF		
87.600-000 VILA SILVEIRA	NOVA ESPERANCA	PR		
ENDEREÇO ELETRÓNICO	TELEFONE			
	(44) 9970-1022			
		i		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
*****		!		
and the state of t				
	TO THE OWNER.	CÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO CADASTRAL	29/07/2014	ÇAU CADASTRAL		
ATIVA	29/07/2014			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		1		
	DATA DA SITUA	CÃO ESPECIAL		
SITUÂÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUA *******	ÇAU ESPECIAL		
		į.		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 03/07/2021 às 09:11:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.758.465/0001-13 MATRIZ		NSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2014
NOME EMPRESARIAL S. C. COMERCIAL EIREI	_1		
47.63-6-02 - Comércio vo 47.73-3-00 - Comércio vo 47.81-4-00 - Comércio vo 47.89-0-01 - Comércio vo 47.89-0-99 - Comércio vo 77.33-1-00 - Aluguel de vo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação anteriormente	IVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS arejista de artigos esportivos arejista de artigos médicos e orto arejista de artigos do vestuário e arejista de artigos do vestuário e arejista de suvenires, bijuterias e arejista de outros produtos não e máquinas e equipamentos para e de documentos e serviços especemanutenção de computadores e	acessórios artesanatos specificados anteriormente scritórios sializados de apoio administrativo r	ião especificados
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 230-5 - Empresa Individ LOGRADOURO AV FELIPE CAMARAO	UREZA JURIDICA ual de Responsabilidade Limitad	a (de Natureza Empresári NÚMERO COMPLEMENTO 1368	
CEP 87.600-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SILVEIRA	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA	UF PR
ENDEREÇÓ ELETRÓNICO		TELEFONE (44) 9970-1022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	IVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		l i	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 03/07/2021 às 09:11:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. C. COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 20.758.465/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^o 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:14:33 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: 8499.73DE.A70E.2477 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 025386838-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.758.465/0001-13

Nome: S.C. COMERCIAL EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Tributação

Avenida Rocha Pombo, 1453 - Centro - CEP: 87600-000 Telefone: (44) 3252-4545 E-mail: tributacao@novaesperanca.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão Número 3852/2021

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Data Emissão:

26/10/2021

Código da Autentificação: 457FD.806FA.761068C5809E0741A53462

Data de Vencimento: 25/12/2021

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: /

Requerente: SC COMERCIAL EIRELI

Finalidade: DE LICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

CGCM: 29433 S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 20.758.465/0001-13

Endereço: AV FELIPE CAMARAO, 1368

Complemento:

Bairro: VILA SILVEIRA

CERTIFICAMOS

que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total. fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto nº 3.706/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR, 26 de outubro de 2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. C. COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.758.465/0001-13 Certidão n°: 27807381/2021

Expedição: 09/09/2021, às 08:54:02

Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que S. C. COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.758.465/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ

FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIAD

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

TITULAR PAULO TANAMATI JURAMENTADO JORGE AUGUSTO LEONI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

S.C. COMERCIAL EIRELI

Documento...... CNPJ 20.758.465/0001-13

Sede...... Avenida FELIPE CAMARÃO, 1368, VILA SILVEIRA, NOVA ESPERANCA./PR,

CEP 87600000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

NOVA ESPERANCA/PR, 14 de Outubro de 2021, 17:23:26 JORGE AUGUSTO LEONI:05476203907

Assinado de forma digital por JORGE AUGUSTO LEONI:05476203907 Dados: 2021.10.15 17:23.54 -03'00' JORGE AUGUSTO LEONI

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO sob penalidades da lei, que a empresa SC COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 20.758.465/0001-13, sediada na cidade de NovaEsperança, Estado Paraná, se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06

Nova Esperança, 12 de julho de 2021.

Assinatura Nome: Sergio SatoshiTakayama

Cargo: Sócio Gerente

IVO MASSANOBU YAMAMOTO CPF: 571.384.949-04 CRC:PR-027121/O-0 CONTADOR

RUA RECIFE Nº 215 - CONJUNTO CIDADE NOVA - MARINGÁ/PR - TEL: (44) 3034-6089 - MARINGÁ-PARANÁ.

Email: selicitacao@gmail1 1

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/40771407213866140718



Autenticação Digital Código: 40771407213866140718-1 Data: 14/07/2021 11:38:46 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALT84549-RG3S;



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - certorio@azevedobastos.n https://azevedobastos.not.br

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

Processo Administrativo № 289/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 25/11/2021 14:06:43

TOTAL DO PROCESSO: 26.980,00

SC COMERCIAL EIRELI 20.758.465/0001-13 26.980,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 070 687,00 **Total: 13.740,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: COLORMAQ Modelo: TITANIUN

Descrição: PANELEIRO COM 6 PORTAS: Material todo em aço, acabamento em pintura eletrostática em pó, puxadores externos de alumínio com ponteiras em ABS cromado, pés fixos para estabilidade, 5 prateleiras internas, amplo espaço interno, altura 194(cm), largura 80 (cm), profundidade 30(cm), na cor branca e montado na entrega.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 687,00 Total Item: 13.740,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 043 662,00 Total: 13.240,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: COLORMAQ Modelo: TITANIUN

Descrição: PANELEIRO 4 PORTAS COM NICHO PARA FORNO: Material todo em aço, acabamento em pintura eletrostática em pó, puxadores externos de alumínio com ponteiras em ABS cromado, pés fixos para estabilidade, 6 prateleiras sendo 4 internas e 2 nichos, altura 210(cm), largura 70(cm), profundidade 50(cm), na cor branca e montado na entrega.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 662,00 Total Item: 13.240,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Gerado em: 14/12/2021 09:25:53

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

Processo Administrativo N° 289/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 25/11/2021 14:06:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

WIGONIENTOS DO FROCESSO
12/12/2021 15:43:43 CADASTRO DE PROPOSTA SC COMERCIAL EIRELI
12/12/2021 15:45:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SC COMERCIAL EIRELI
13/12/2021 14:50:08 CADASTRO DE PROPOSTA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
13/12/2021 15:03:22 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
14/12/2021 09:00:25 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia Srs Licitantes, está aberta a sessão do Pregão Eletronico 127/2021.
Às 09:15 hrs, iniciaremos a fase de lances.
14/12/2021 09:15:37 MENSAGEM PREGOEIRO
está aberta a fase de lances
14/12/2021 09:16:29 MENSAGEM PREGOEIRO
Sr licitantes se quiser ficar com o lote tem q me nos conceder mais descontos
14/12/2021 09:16:41 MENSAGEM PREGOEIRO
o valor devera ser abaixo do limite estipulado em edital
14/12/2021 09:18:55 MENSAGEM PREGOEIRO
se quiser ficar com o item tera que nos dar um lance menor que 447,99 R\$
14/12/2021 09:21:57 MENSAGEM PREGOEIRO
iremos retirar seu lance acima do maximo estipulado em edital
14/12/2021 09:36:13 MENSAGEM PREGOEIRO
Sclicitante, a sua empresa nao inseriu os anexos como pede o edital, como o sr é o unico participante de acordo com a lei 8.666/93 art 48 §3, o sr tem ate oito dias para nos enviar todos os anexos bem como a CND do Fgts, muito obrigado!
14/12/2021 09:36:25 MENSAGEM PREGOEIRO
email: licitacaomandaguacu@hotmail.com
25/01/2022 08:54:23 MENSAGEM PREGOEIRO
como a empresa melhor classificada nao apresentou as documentações necessarias para sua habilitação, a mesma foi declarada
desclassificada, bem como inabilitada a prosseguir no certame
descrassificada, bent como mabilitada a prossegui no contante

LOTE 1 - FRACASSADO Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:		Modelo:		
alumínio con	n ponteiras em ABS cror	RTAS: Material todo em aço, acabar mado, pés fixos para estabilidade, 5	prateleiras inte	ira eletrostática em pe ernas, amplo espaço	ó, puxadores exter interno, altura 194	rnos de (cm),
largura 80 (c Quantidade:), na cor branca e montado na entre Valor Unit.: 0,00			Valor To	tal: 0,00
		CLASSIFICA	ÇÃO			
Razão S	Social	Num Do	cumento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		DESCLASSIFIC	ADOS			
Razão S	Social	Num Do	cumento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Gerado em: 25/01/2022 08:55:49

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SC COMERCIAL EIRELI		070	20.758.465/0001-13	687,00	687,00	Sim
	MOVIME	NTO	S DO LOTE			
25/11/2021 14:06:42	PUBLICADO					
26/11/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
14/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
14/12/2021 09:15:46	DISPUTA					
14/12/2021 09:15:46	LANCE SC COMERCIAL EIRELI (PA	ARTIC	CIPANTE 070)			687,00
14/12/2021 09:25:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é SC COMER	CIAL	EIRELI			
14/12/2021 09:25:46	HABILITAÇÃO					
06/01/2022 14:26:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
06/01/2022 14:56:53	EM ADJUDICAÇÃO					
25/01/2022 08:55:00	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PRE	GOEIRO			
SC COMERCIAL EIR	ELI inabilitado. Motivo: A empresa nao ir	seriu	os anexos como pede	o edital		
25/01/2022 08:55:48	FRACASSADO					

	LC	TE 2 - FRA	ACASSADO			
			. –			
			ÁRIOS FINAIS			
	200. 011	rca:		Modelo:	ntura alatrastática	om nó
Descrição: PANELEIR	O 4 PORTAS COM NICHO PAR a alumínio com ponteiras em ABS	4 FORNO: M	lateriai todo em aço, a és fivos para estabilida	capamento em pr ide 6 prateleiras	sendo 4 internas e	em po, e 2
puxadores externos de nichos, altura 210(cm)	, largura 70(cm), profundidade 50)(cm), na cor	branca e montado na	entrega.		
Ouantidade: 20 Valor Unit.: 0,00					Valor To	otal: 0,00
		CLASSIFI	ICAÇÃO			
Razão Social			Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		INABILI	TADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SC COMERCIAL	EIRELI	043	20.758.465/0001-13	662,00	662,00	Sim
	M	OVIMENTO	S DO LOTE			
25/11/2021 14:06:42	PUBLICADO	0111121110				
26/11/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
14/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
14/12/2021 09:15:46	DISPUTA					
14/12/2021 09:15:46	LANCE SC COMERCIAL EIR	RELI (PARTIC	CIPANTE 043)			662,0
14/12/2021 09:25:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
∪ datentor da melhor	oferta da etapa de lances é SC C	OMERCIAL	EIRELI			
14/12/2021 09:25:46	HABILITAÇÃO				<u> </u>	
06/01/2022 14:26:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURS	sos				
06/01/2022 14:56:53	EM ADJUDICAÇÃO					

Gerado em: 25/01/2022 08:55:49

25/01/2022 08:55:00 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SC COMERCIAL EIRELI inabilitado. Motivo: A empresa nao inseriu os anexos como pede o edital

25/01/2022 08:55:48 FRACASSADO

LOTE 3 - FRACASSADO Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: Modelo:

Descrição: ARMARIO AÉREO 3 PORTAS: Material todo em Aço. com 2 prateleiras internas, Dobradiças Metálicas. Puxador em Alumínio com Ponteiras em ABS Cromado. Fundo em Aço. Acabamento Semibrilho, Altura: 55 cm, Largura: 120 cm, Profundidade:

30 cm, na cor branca e montado na entrega.

Quantidade: 30 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

	0 = 1, 10 0				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	089	12.654.502/0001-15	477,00	477,00	Sim
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2021 14.00.42		
26/11/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/12/2021 09:15:52	DISPUTA	
14/12/2021 09:15:52	LANCE SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	477,00

14/12/2021 09:19:43 MENSAGEM SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE

pregoeiro queria pedir nossa desclassificação pois o nosso armaria em uma analise que foi respondida agora e de 1,05m e não de 1,2 m então não atende o edital descupe o transtorno mas recebemos a confirmação hoje

14/12/2021 09:22:57 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME desclassificado. Motivo: o armario cotado nao atende ao descritivo do objeto, conforme o licitante

14/12/2021 09:25:52 HABILITAÇÃO

25/11/2021 14:06:42

00/01/2022 14:26:52 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

PUBLICADO

06/01/2022 14:56:53 EM ADJUDICAÇÃO

25/01/2022 08:55:48 FRACASSADO

LOTE 4 - DESERTO Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: Modelo:

Descrição: BALCÃO COM TAMPO, 3 PORTAS E 2 GAVETAS: Material todo em aço, tampo reto de 25 mm revestido com fórmica, acabamento em pintura eletrostática a pó, puxadores em perfil de alumínio com ponteiras em ABS cromado, pés fixo em ABS, com 1 prateleiras interna, 2 gavetas com corrediças telescópicas, amplo espaço interno, altura 87(cm), largura 120(cm), profundidade 52

(cm), na cor branca e montado na entrega.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

Gerado em: 25/01/2022 08:55:49

MOVIMENTOS DO LOTE

25/11/2021 14:06:42	PUBLICADO	
26/11/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/12/2021 09:15:52	DESERTO	

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

Processo Administrativo N° 289/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 25/11/2021 14:06:43

PREGOEIRO: ALZIR BOCEHI JUNIOR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

Processo Administrativo N° 289/2021 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR Data de Publicação: 25/11/2021 14:06:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/12/2021 15:43:43 CADASTRO DE PROPOSTA SC COMERCIAL EIRELI
12/12/2021 15:45:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SC COMERCIAL EIRELI
13/12/2021 14:50:08 CADASTRO DE PROPOSTA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
13/12/2021 15:03:22 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
14/12/2021 09:00:25 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia Srs Licitantes, está aberta a sessão do Pregão Eletronico 127/2021.
Às 09:15 hrs, iniciaremos a fase de lances.
14/12/2021 09:15:37 MENSAGEM PREGOEIRO
está aberta a fase de lances
14/12/2021 09:16:29 MENSAGEM PREGOEIRO
Sr licitantes se quiser ficar com o lote tem q me nos conceder mais descontos
14/12/2021 09:16:41 MENSAGEM PREGOEIRO
o valor devera ser abaixo do limite estipulado em edital
14/12/2021 09:18:55 MENSAGEM PREGOEIRO
se quiser ficar com o item tera que nos dar um lance menor que 447,99 R\$
14/12/2021 09:21:57 MENSAGEM PREGOEIRO
iremos retirar seu lance acima do maximo estipulado em edital

LOTE 1 - HABILITAÇÃO Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: COLORMAQ

Modelo: TITANIUN

Quantidade: 20	rgura 80 (cm), profundidade 30(cm), na cor branca e montado na entrega. valor Unit.: 687,00			-	Valor Total: 1	3.740,00
		CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SC COMERCIAL	EIRELI	070	20.758.465/0001-13	687,00	687,00	Sim
		DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		INABILI	TADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	M	OVIMENTO	S DO LOTE			
25/11/2021 14:06:42	PUBLICADO					
26/11/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
14/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					

Gerado em: 14/12/2021 09:25:53

Unidade: UN

Item: 1

14/12/2021 09:15:46 LANCE SC COME	RCIAL EIRELI (PARTIC	SIPANTE 070)			687,00
14/12/2021 09:25:46 NOTIFICAÇÃO SIS	STEMA		-		
O detentor da melhor oferta da etapa de lan	ces é SC COMERCIAL I	EIRELI			
14/12/2021 09:25:46 HABILITAÇÃO			<u></u>		
	LOTE 2 - HA Lote				
	VALORES UNIT	ÁRIOS FINAIS			
Item: 2 Unidade: UN	Marca: COLOR		Modelo: TITA		
Descrição: PANELEIRO 4 PORTAS COM N puxadores externos de alumínio com pontei	ICHO PARA FORNO: M	Material todo em aço, a	cabamento em pi ade, 6 prateleiras	ntura eletrostática sendo 4 internas e	em pó,
nichos, altura 210(cm), largura 70(cm), profu	undidade 50(cm), na cor Jnit.: 662,00	branca e montado na	entrega.	Valor Total: 1	
	CLASSIF	ICACÃO			
Razão Social		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SC COMERCIAL EIRELI	043	20.758.465/0001-13	662,00	662,00	Sim
	DESCLASS	SIFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	MOVIMENTO	DS DO LOTE			<u>-</u>
25/11/2021 14:06:42 PUBLICADO					
26/11/2021 09:00:00 RECEPÇÃO DE PR					
14/12/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROF	POSTAS				
14/12/2021 09:15:46 DISPUTA		010 44 175 0 40			662,00
	ERCIAL EIRELI (PARTIC	CIPANTE 043)			002,00
14/12/2021 09:25:46 NOTIFICAÇÃO SI O detentor da melhor oferta da etapa de lar	ISTEMA	EIDELI			
14/12/2021 09:25:46 HABILITAÇÃO	ices e 30 COMENCIAL	LIIVLEI			
			<u> </u>		
	LOTE 3 - HA	ABILITAÇÃO			
		e: 3			
	VALORES UNI	TÁRIOS FINAIS			
Item: 3 Unidade: UN	Marca:		Modelo:		
Descrição: ARMARIO AÉREO 3 PORTAS: Alumínio com Ponteiras em ABS Cromado.	Fundo em Aço. Acabar	com 2 prateleiras intern mento Semibrilho, Altur	as, Dobradiças M a: 55 cm, Largura	letálicas. Puxador a: 120 cm, Profund	em lidade:
30 cm, na cor branca e montado na entrega Quantidade: 30 Valor	a. Unit.: 0,00			Valor T	otal: 0,0
	CLASSIF	FICAÇÃO			

DESCLASSIFICADOS

INABILITADOS

Razão Social

Gerado em: 14/12/2021 09:25:53

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT

Num Documento

089 12.654.502/0001-15 477,00

Oferta Inicial

2 de 3

ME

Sim

Oferta Final

477,00

Razão Social		Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		MOVIMENTOS DO LOTE			
25/11/2021 14:06:42	PUBLICADO				
26/11/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOS	STAS			
14/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTA	AS .			
14/12/2021 09:15:52	DISPUTA				
14/12/2021 09:15:52	LANCE SORAIA CRIST	INA TURQUINO MACKERT EQUIP	AMENTOS DE		477,00
14/12/2021 09:19:43 pregoeiro queria pedir 1,2 m então não atend	nossa desclassificação poi	CRISTINA TURQUINO MACKERT E s o nosso armaria em uma analise o orno mas recebemos a confirmação	que foi respondida ago	ora e de 1,05m e r	ião de
		E PARTICIPANTE PREGOEIRO			
atende ao descritivo d	o objeto, conforme o licitant	IPAMENTOS DE INFORMATICA M te	IE desclassificado. Mo	tivo: o armario col	ado nao
14/12/2021 09:25:52	HABILITAÇAO				

LOTE 4 - DESERTO Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
acabamento prateleiras in	em pintura eletrostática	a pó, puxadores em perfil de alumínio o rrediças telescópicas, amplo espaço int	o em aço, tampo reto de 25 mm revestido com fórmica, com ponteiras em ABS cromado, pés fixo em ABS, com 1 terno, altura 87(cm), largura 120(cm), profundidade 52
Quantidade:		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/11/2021 14:06:42	PUBLICADO		
26/11/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/12/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/12/2021 09:15:52	DESERTO		

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

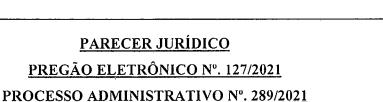
Gerado em: 14/12/2021 09:25:53

Prefeitura do Município de Mandaguaçu



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08



EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. ARMARIOS DE AÇO PARA COZINHA DAS ESCOLAS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATOS.

A Comissão de Licitações encaminhou para exame e parecer desta Procuradora Jurídica em 03/02/2022, o processo administrativo em epígrafe na modalidade Pregão, forma eletrônica, do tipo menor preço, cujo objeto em síntese visa o fornecimento de armários em aço para cozinha, para as escolas, CMEIS da rede de ensino. nos termos do processo.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

O procedimento foi instaurado e devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

O valor máximo fixado no edital para a aquisição/contratação em tela, foi de R\$ 53.743,50 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), do qual após abertura da sessão, análise das propostas e atos correlatos, foi incluso relatório denominado VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA (contendo 01 folha), gerado em 14/12/2021, do qual destacamos as seguintes informações:

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO N. 127/2021 – ARMARIOS EM AÇO E OUTROS				
1, 2	SC COMERCIAL EIRELI	20.758.465.0001.13	R\$ 26.980,00	
		TOTAL GLOBAL	R\$ 26.980,00	
	VALOR MÁXIMO INICIAL DO PROCESSO VALOR TOTAL DA DISPUTA	R\$ 53.743,50 R\$ 26.980,00		

Prefeitura do Município de Mandaguaçu



ESTADO DO PARANA
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

Superado a fase competitiva, passou-se a análise dos documentos de habilitação, do qual o Pregoeiro registrou no processo em 14/12/2021, que a única empresa participante não apresentou a integralidade dos documentos de habilitação. Com base no art. 48 §3°, foi aberto prazo para regularização da empresa.

No dia 25/01/2022 às 08:54, é registrado no processo, que a empresa não apresentou no prazo cedido os documentos habilitatórios para regularizar sua participação, e conclui: "como a empresa (...) não apresentou as documentações necessárias (...) a mesma foi declarada desclassificada, bem como inabilitada a prosseguir no certame", transcrição fiel, com isto, a licitação foi declarada fracassada.

Segundo doutrina uma "licitação fracassada", refere-se ao procedimento licitatório no qual houve participantes, mas que não foram classificados/habilitados, por não atenderem às exigências do edital, não havendo por tanto licitantes aptos, com o caso em tela.

Ante todo o exposto, à luz das disposições normativas pertinentes, em especial a citação da Lei 8.666/93, ao norte citada, esta Parecerista entende por emitir parecer de "licitação fracassada", devido o participante não atender as exigência mínima requerida em Edital, mesmo após concedido prazo para regularização nos termos da Lei.

Que seja dado ampla publicidade em respeito aos princípios gerais do direito.

É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguaçu-PR. 08 de fevereiro de 2022.

Keetby Therese Midauar Seghesi

Procuradora Geral

×

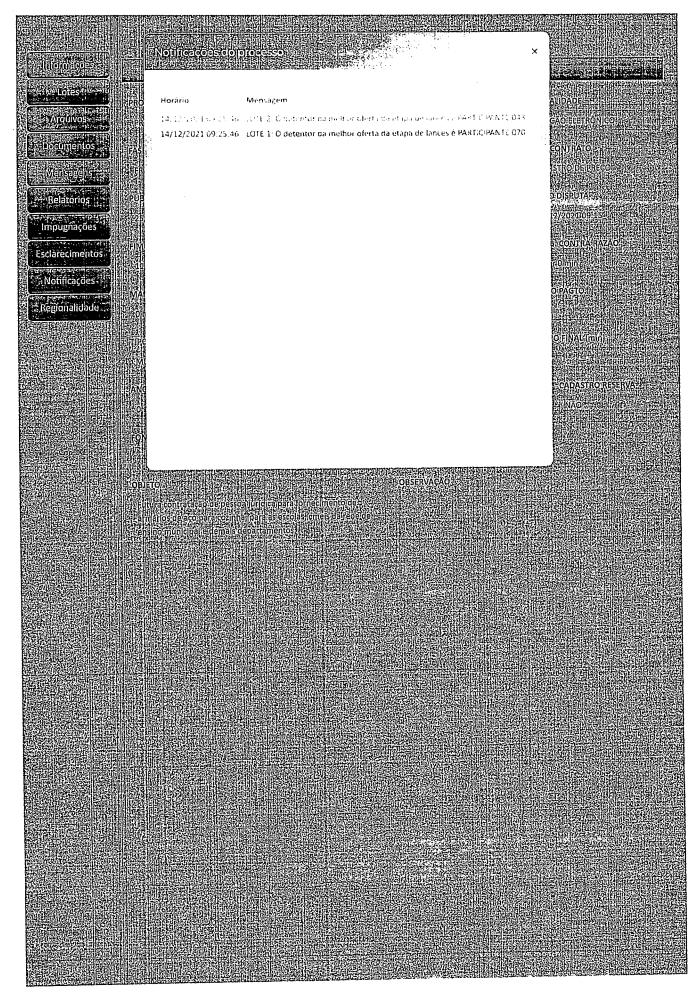
and the second

i de proposition de la company de la company

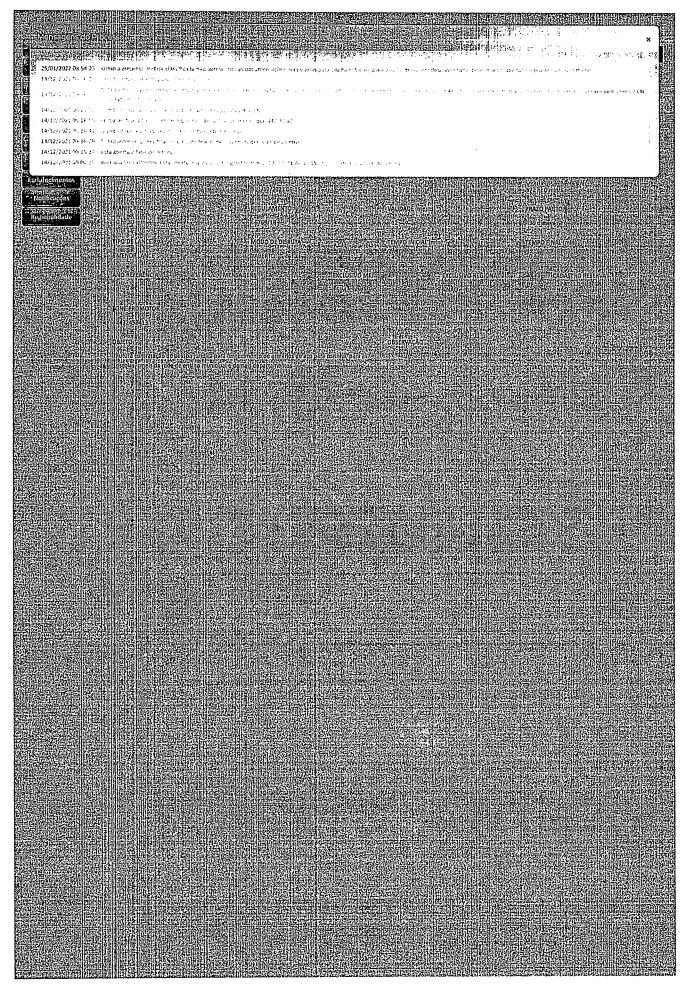
Mensagens do Processo INFORMAÇÕES DO PROCESSO como a empresa melhor classificada nao apresentou as documentações necessarias para sua habilitação, a mesma foi declarada desclassificada, bem 25/01/2022 08:54:23 como inabilitada a prosseguir no certame email: licitacaomandaguacu@hotmail.com 14/12/2021 09:36:25 Sr licitante, a sua empresa nao inseriu os anexos como pede o edital, como o sr é o unico participante de acordo com a lei 8.666/93 art 48 §3, o sr te 14/12/2021 09:36:13 m ate oito dias para nos enviar todos os anexos bem como a CND do Fgts, muito obrigado! 14/12/2021 09:21:57 iremos retirar seu lance acima do maximo estipulado em edital 14/12/2021 09:18:55 se quiser ficar com o item tera que nos dar um lance menor que 447,99 R\$ o valor devera ser abaixo do limite estipulado em edital 14/12/2021 09:16:41 14/12/2021 09:16:29 Sr licitantes se quiser ficar com o lote tem q me nos conceder mais descontos 14/12/2021 09:15:37 está aberta a fase de lances 14/12/2021 09:00.25 Bom dia Srs Licitantes, está aberta a sessão do Pregão Eletronico 127/2021. Às 09:15 hrs, iniciaremos a fase de lances. ALCOHOLOGICA BALADA LINE ESCENAL HALL IN NOTED BUT COSTO - INFORMATION 72 mm 11/11/27/2015/91 12.2021 to 15 PRAZICEANTO VALIDADI (meses) REGULAMENTO: . A SIF, RECURSOS 1. €/69/18 or 20 mgm FigMhastlatani TEMPO (MichAl men) MODO DE DISPUTA HO DE LANCE 38FR10 AMC: COLD TROUBESERVA FACILISIVO REGIONAL ELLISIVO ME MENSAGENS SE REFERÊNCIA E-MAIL He HV: T. SE PROMOTOR distance of the continuous continuous ar, ar,8413 OBSERVA ---5 9 10

The straightform of the

rem ta redicido i tron



08/02/2022 14:09



1 of 1